

## Agradecimentos

A realização desta dissertação de Mestrado só foi possível graças ao apoio e colaboração de um conjunto de pessoas e instituições, às quais quero expressar os meus sinceros agradecimentos:

Ao meu estimado professor e orientador João Dionísio Monteiro por todo o seu apoio e confiança, paciência, tolerância e essencialmente pelo estímulo que me incutiu para enfrentar todos os desafios que surgiram no decurso do meu mestrado e na elaboração desta dissertação.

Aos professores Mário Franco e Anabela Dinis, pelos conhecimentos transmitidos na disciplina do primeiro semestre – Metodologia de Investigação em Ciências Empresariais.

Aos meus pais pelo contínuo apoio que me têm dado ao longo de toda a minha vida, ensinando-me a importância da construção e coerência dos meus próprios valores, pelo seu incomensurável amor e carinho, o seu apoio infinito e crença nos meus ideais e valores que contribuíram indubitavelmente como elementos impulsionadores deste trabalho.

Ao meu irmão pelo imenso apoio dispensado numa altura um pouco conturbada da minha vida, ao meu superior hierárquico – António Aparício, ao meu primo Francisco Romeiro e a todos os meus amigos e colegas de trabalho que marcaram sempre presença e me motivaram incansavelmente a enfrentar as vicissitudes que a vida me proporcionou no início e durante a construção desta dissertação. Não encontro palavras para expressar a tamanha gratidão que tenho para com todos eles.

Ao amigo Hugo Coelho pelo tempo que me disponibilizou em virtude do seu total envolvimento do projecto que tínhamos em curso e que agora finalizado e bem sucedido.

Aos colegas de mestrado pela sua colaboração e espírito de entre ajuda. A todos os inquiridos que responderam amavelmente aos questionários enviados, espelhando a informação respeitante às suas instituições e contribuindo para a conclusão do presente estudo.

Ao colega Irménio Ferreira da Silva, pela ajuda na construção do questionário e disponibilidade em colaborar nesta dissertação.

Enfim, a todas as pessoas queridas que contribuíram das formas mais diversas para a realização desta dissertação.

Pese embora que este seja um trabalho individual, resulta dos actos altruístas de todos os envolventes.

Muito Obrigado.

“ (...) Quanto mais vejo o mundo, mais claro se torna que qualquer que seja a nossa situação, quer sejamos ricos ou pobres, educados ou não, qualquer que seja a nossa raça, género ou religião, todos desejamos ser felizes e evitar o sofrimento. Todas as nossas acções intencionais podem ser vistas como resposta à grande questão com a qual todos somos confrontados: como alcançar a felicidade?”

Dalai-Lama

In *Ética para o Novo Milénio*

## Resumo

A evolução tecnológica no domínio dos sistemas de informação e os avanços científicos na área da economia financeira, tal como o desenvolvimento e integração dos mercados financeiros têm motivado a que haja um reforço no processo de inovação financeira, proporcionando a adopção de técnicas progressivamente mais sofisticadas de avaliação dos riscos por via a que as funções do sector financeiro sejam aplicadas num contexto de estabilidade financeira. É neste contexto que têm sido postas em prática algumas iniciativas a nível internacional, no intuito da adaptação do quadro regulamentar às novas realidades designadamente no domínio das regras de adaptação de capital.

O Acordo de Basileia surgiu como tentativa de definir objectivos e mecanismos gerais de supervisão dos sistemas financeiros nacionais, centralizada no sistema bancário. No seguimento dos estudos efectuados, após a implementação de Basileia I, para o cálculo dos requisitos de capital surge o Novo Acordo – Basileia II, onde se efectua pela primeira vez alusão ao risco operacional. Recentemente, o risco Operacional tem recebido tanto por parte das instituições financeiras como das entidades reguladoras uma elevada atenção.

O Comité de Basileia esboçou um documento, o *Sound Practices for the Management and Supervision of Operational Risk* (Bank of International Settlements, 2003), onde evidenciava as melhores práticas para a gestão do risco operacional. Este documento deve ser encarado como uma tentativa conjunta dos esforços de académicos e de órgãos de gestão de risco das principais instituições financeiras e defende que o planeamento global, a coordenação e a monitorização do risco operacional devem estar centralizados num departamento denominado “gestão do risco”. Deste modo, nesta dissertação os respectivos departamentos das instituições financeiras foram inquiridos com o objectivo de recolher dados que reflectam o impacto que o Novo Acordo repercute na Gestão do Risco operacional no sector bancário, quais os níveis de divulgação de bancos com carteira em Portugal, interessando também conhecer a adaptação dos bancos e o que pensam os seus responsáveis sobre as implicações de Basileia II. Procura-se, também, por via da análise documental dos relatórios e contas de algumas instituições Financeiras, divulgados em 2009 referentes ao exercício de 2008, complementar o

presente estudo. Da análise das informações divulgadas pelas instituições, constatamos que a maioria adoptou no ano de 2008 o Método do Indicador Básico, apresentando nesse mesmo ano ao Banco de Portugal candidatura para a adopção do Método Standard para o cálculo de requisitos de fundos de capitais próprios a afectar ao risco operacional, tendo todas elas o intuito de criar condições que lhes permitam a evolução para o Método de Medição Avançada com vista às melhores práticas de controlo interno.

Numa perspectiva microeconómica, as abordagens realistas sobre a gestão dos riscos e dos níveis de capitalização, contribuirão positivamente para a estabilidade financeira. Numa perspectiva macroeconómica, a contribuição para a estabilidade financeira dependerá do alcance geográfico do novo enquadramento normativo, incentivando a uma gestão prudente, tendo envolvido autoridades de supervisão, instituições, analistas de mercados, consultores, entre outros na discussão do seu desenho regulamentar.

Palavras-chave: Basileia I, Basileia II, Gestão do Risco Operacional, Requisitos Mínimos de Capital.

## Abstract

Technological developments in the field of information systems and scientific advances in the area of financial economics, as the development and integration of financial markets have been motivated that there is a strengthening in the process of financial innovation, providing the adoption of increasingly sophisticated techniques of risk assessment by which the functions of the financial sector are applied in the context of financial stability. It is in this context that have been put in place some initiatives at international level in order to adapt the regulatory framework to the new realities, particularly in the field of the rules of capital adjustment.

The Basel Agreement came with the attempt to define general objectives and mechanisms for the supervision of national financial systems, centralized in the banking system. Following the studies conducted after the implementation of Basel I for the calculation of capital requirements is the New Agreement - Basel II, which makes first reference to operational risk. Recently, the operational risk has received by both financial institutions and the regulators high attention.

The Basel Committee drafted a document, the Sound Practices for the Management and Supervision of Operational Risk (Bank of International Settlements, 2003), which showed the best practices for operational risk management. This document should be seen as an attempt of joint efforts of academics and management of risk of major financial institutions and argues that the overall planning, coordination and monitoring of operational risk should be centralized in a department called "risk management". Thus, in this dissertation, their departments of financial institutions were surveyed in order to collect data that reflect the impact that the New Agreement affects the Management of Operational Risk in the banking sector, which levels of disclosure of banks with portfolio in Portugal, interesting also know the adjustment of seats and what its leaders think about the implications of Basel II. Demand is also, through documentary analysis of reports and accounts of some financial institutions, released in 2009 for the financial year of 2008 to supplement the present study. From the analysis of information provided by institutions, which are the majority in the year 2008 adopted the Basic Indicator Approach, presenting in that same year the Bank of Portugal

application for the adoption of the Standard Method for calculating the requirements of capital funds to be allocated operational risk, and all of them in order to create conditions that allow them to the evolution of the Advanced Measurement Approach for the best practices of internal control.

In a microeconomic perspective, realistic approaches about the management of risks and levels of capitalization, will contribute positively for the financial stability. In a macroeconomic perspective, the contribution for the financial stability will depend on the geographic reach of the new regulatory framework, encouraging prudent management, and involved supervision authorities, institutions, market analysts, consultants, among others in the discussion of its regulatory design.

Keywords: Basel I, Basel II, operational risk management, minimum capital requirements.

## Índice

<b>AGRADECIMENTOS</b>	<b>I</b>
<b>RESUMO</b>	<b>IV</b>
<b>ABSTRACT</b>	<b>VI</b>
<b>ÍNDICE</b>	<b>VIII</b>
<b>ÍNDICE DE QUADROS</b>	<b>XI</b>
<b>ÍNDICE DE TABELAS</b>	<b>XI</b>
<b>CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO</b>	<b>13</b>
1.1. Apresentação do tema	13
1.2. Objectivos	16
1.3. Estrutura da Dissertação	16
<b>CAPÍTULO II – ENQUADRAMENTO TEÓRICO</b>	<b>17</b>
2.1. Introdução	17
2.2. Acordo de Basileia I versus Acordo de Basileia II	18
2.3. O Acordo de Basileia II	20
2.4. Pilares de do Acordo de Basileia II versus Risco Operacional	21
2.4.1. Pilar I – Requerimento mínimo de capital	21
2.4.2. Pilar II – Processo de supervisão	22
2.4.3. Pilar III – Disciplina de mercado	22
2.5. O risco na perspectiva da banca	23
2.6. Risco Operacional	24

2.6.1.	Enquadramento	24
2.6.2.	Métodos para o Cálculo de Requisitos de Fundos Próprios para Cobertura do Risco Operacional	26
2.6.2.1.	Método Indicador Básico	26
2.6.2.2.	Método Standard (Standardised Approach- TSA)	27
2.6.2.3.	Método de medição avançada ( <i>Alternative Standardised Approach- AMA</i> )	29
2.6.2.4.	Utilização do método de Medição Avançada em combinação com outros métodos	33
2.6.2.5.	Utilização combinada do Método Indicador Básico e do Método Standard	34
2.6.3.	Gestão e Supervisão do Risco Operacional	34
2.6.3.1.	- Desenvolvimento de um ambiente adequado à Gestão do Risco Operacional	34
2.6.3.2.	Gestão do risco: Identificação, Avaliação, Monitorização e Controlo/Mitigação do risco	35
2.6.3.3.	Papel dos Supervisores	36
2.6.3.4.	Papel da Divulgação	36
<b>2.7</b>	<b>Síntese do Capítulo</b>	<b>38</b>
 <b>CAPÍTULO III – METODOLOGIA</b>		<b>38</b>
<b>3.1.</b>	<b>Metodologia da Investigação</b>	<b>38</b>
3.1.1.	Objectivos e hipóteses de investigação	38
3.1.1.1.	Objectivos da investigação	38
3.1.1.2.	Hipóteses da investigação	38
3.1.2.	Métodos de obtenção dos dados	39
3.1.2.1.	O Inquérito	39
3.1.2.2.	População, Amostra e Método de Amostragem	39
3.1.2.3.	O Questionário	43
3.1.2.4.	Estudo de casos	43
 <b>CAPÍTULO IV – ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS</b>		<b>45</b>
<b>4.1.</b>	<b>Introdução</b>	<b>45</b>
<b>4.2.</b>	<b>Análise dos dados e respectivos instrumentos – Questionário</b>	<b>45</b>
4.2.1.	Organizações Inquiridas	46
4.2.3.	Disciplina de Mercado e Divulgação de Informação	52
<b>4.3.</b>	<b>Estudo de Casos</b>	<b>54</b>
<b>4.4.</b>	<b>Resumo do Capítulo</b>	<b>58</b>

<b>CAPITULO V- CONCLUSÕES, E SUGESTÕES PARA FUTURA INVESTIGAÇÃO</b>	<b>61</b>
5.1. Síntese dos principais resultados	61
5.2. Limitações do estudo e sugestões para investigação futura	61
5.3. Considerações finais	62
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>63</b>
<b>Anexos</b>	<b>63</b>

## Índice de Quadros

1.	Quadro 1- Basileia I versus Basileia II	
19		
2.	Quadro 2- Os Pilares de Basileia II	
21		
3.	Quadro 3 – Risco Operacional: Factores de Risco e Eventos de Perda	25
4.	Quadro 4 - Tipos de Eventos do Risco Operacional	25
5.	Quadro 5- Cálculo do Indicador relevante	27
6.	Quadro 6 - Segmentos de actividade e respectiva ponderação	27
7.	Quadro 7- Critérios Qualitativos - Deveres das Instituições	29
8.	Quadro 8 - Critérios Quantitativos - Pressupostos	30
9.	Quadro 9 - Critérios Quantitativos - Medição do Risco Operacional	32
10.	Quadro 10 - Sistema bancário e equiparado	40
11.	Quadro 11 - Instituições Inquiridas -Amostra	40
12.	Quadro 12 - Posição das Instituições Bancárias em 31-12-2008	42

## Índice de Tabelas

13.	Tabela 1 - Bancos Pertencentes a Grupo Empresarial	46
14.	Tabela 2 – Nacionalidade dos Grupos empresariais	46
15.	Tabela 3 – Função dos Respondentes	47
16.	Tabela 4 – Habilitações Académicas dos respondentes	47
17.	Tabela 5 – Função vs Habilitações Académicas dos respondentes	47
18.	Tabela 6 – Volume dos Activos das Instituições	48
19.	Tabela 7 – Volume dos Activos vs Bancos que pertencem a Grupos Empresariais	48
20.	Tabela 8 – Instituições cotadas em Bolsa	48
21.	Tabela 9 – Função Autónoma de Risco Operacional para medição e controlo	49

22.	Tabela 10 – Sistema de Controlo	49
23.	Tabela 11 – Análise periódica do Risco Operacional por Área de Negócio	49
24.	Tabela 12 – Revisão Periódica da sua Estratégica relativa ao Risco Operacional	50
25.	Tabela 13 – Auditoria Interna	50
26.	Tabela 14 – Metodologia	50
27.	Tabela 15 – Metodologia adoptada pelas Instituições Inquiridas	51
28.	Tabela 16 – Dados Históricos de Perdas	51
29.	Tabela 17 – Exposição a Perdas	51
30.	Tabela 18 – Risco Operacional Penalizador das Áreas de Negócios	52
31.	Tabela 19 – Informação ao mercado	52
32.	Tabela 20 – Divulgação de Informação ao mercado	52
33.	Tabela 21 – Divulgação informação semestral ao mercado	52
34.	Tabela 22 – Divulgação Anual de Informação das Políticas gestão	53
35.	Tabela 23 – Informação Políticas Gestão de risco	53
36.	Tabela 24 – Divulgação informação interna trimestral	53
37.	Tabela 25 – Prémio de Risco Reduzido	54

## Índice de Anexos

38.	Anexo 1 - Risco	67
39.	Anexo 2 – Questionário	71



## CAPÍTULO I – Introdução

### 1.1. Apresentação do tema

A década de 1990 foi marcada pelo reforço do processo de inovação financeira, motivado, em especial, pelo desenvolvimento e integração dos mercados financeiros, pela evolução tecnológica no domínio dos sistemas de informação e pelos avanços científicos na área da economia financeira. Em consequência, o sector bancário tem vindo a adoptar técnicas progressivamente mais sofisticadas de avaliação dos riscos, em especial nas vertentes do risco de crédito, dos riscos de mercado e do risco operacional. É neste contexto de inovação financeira, alicerçado no objectivo de estabilidade financeira, que têm existido iniciativas, a nível internacional, no sentido da adaptação do quadro regulamentar às novas realidades dos serviços financeiros, designadamente no domínio das regras de adequação de fundos próprios. Enquadradas por objectivos de suficiência de capital e de neutralidade competitiva, as iniciativas mais recentes sobre regulamentação prudencial da actividade bancária - com destaque para as empreendidas pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia - têm sido orientadas no sentido de assegurar que os níveis de fundos próprios acompanhem as alterações do perfil de risco das instituições, de alargar o regime de adequação de fundos próprios - confirmando a relevância da actuação das autoridades de supervisão (a nível nacional e em cooperação com outras autoridades competentes) e da disciplina de mercado - e de desenvolver um conjunto de incentivos que premeie a capacidade das instituições em medir, controlar e gerir os riscos a que se encontram expostas.

Estas iniciativas foram incorporadas no quadro legislativo comunitário através, respectivamente, da publicação das Directivas n.ºs 2006/48/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, e 2006/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho. Posteriormente estas mesmas directivas foram transpostas para o quadro legislativo nacional com o decreto lei n.º104/2007, Diário da República n.º 66, 1.ª Série, de 3 de Abril. Em termos genéricos, visou-se com esta legislação garantir uma convergência mínima dos requisitos prudenciais, sem deixar de atender à especificidade

dos sistemas bancários europeus e de ponderar naturais diferenças de dimensão e complexidade entre as instituições e os grupos financeiros. Neste sentido, pretende-se com o presente estudo proceder à avaliação dos procedimentos de gestão do Risco Operacional adoptados pelo sistema bancário nacional.

O conceito de risco é indissociável da actividade de gestão, face à constante mutação da realidade actual e à elevada complexidade do sistema financeiro internacional, em particular do sistema bancário. Etimologicamente, a palavra “risco” deriva do latim *risicare*, cujo significado é ousar. O risco representa alguém ou algo que cria ou sugere um perigo (Peltier, 2001). Porém Lowes (1999), define risco como algo que pode impedir o alcance dos objectivos propostos.

Em qualquer área de negócio, existem sempre riscos inerentes para os quais os controlos não estão devidamente programados, sendo o estabelecimento destes controlos o resultado de uma análise custo/benefício. Os controlos podem ser ineficazes ou podem falhar devido às pessoas, aos processos, aos sistemas e aos eventos externos, estando também sujeitos às alterações dos riscos inerentes, seja por força do ambiente externo e/ou interno da organização (Bhatia, 2002).

Segundo Helland (1998), o risco operacional é a perda potencial causada por uma falha na informação, na comunicação e/ou nos sistemas organizacionais implementados nas instituições. O Risco Operacional pode ser mitigado pela implementação e manutenção de um sistema de controlos internos. O Comité de Basileia (*Bank for International Settlements*, 2004) define o risco operacional como o risco de perda, que resulta de uma inadequação ou fracasso dos processos internos, das pessoas e dos sistemas, ou de eventos externos. O Comité referencia que esta definição exclui o risco sistémico, o risco legal e o risco de reputação. Segundo a *International Organization of Securities Commission* – IOSCO (1998), a importância da gestão do risco operacional e de controlo é destacada pelo colapso do Banco *Barings* em Fevereiro de 1995. Segundo Garcia (2003), ao mesmo tempo que a intensificação e internacionalização das instituições financeiras implicou a necessidade da existência da supervisão bancária mundial, foi necessário também o estabelecimento de regras prudenciais comparativas com a sofisticação das actividades bancárias.



O Comité de Supervisão Bancária de Basileia discute problemas específicos de supervisão bancária e procura fortalecer os padrões de supervisão relacionados com a questão da solvência das instituições. O Comité, actuando na esfera do BIS, apresentou o acordo “Convergência Internacional de Mensuração e Padrões de Capital: Uma Estrutura Revista”, conhecido por ‘Basileia II’ (BIS, 2004a). Este acordo, ao invés do Acordo de Basileia I, introduz inovações ao contemplar a Gestão do risco operacional nas instituições financeiras.

Nos últimos anos o Risco Operacional tem recebido uma elevada atenção tanto por parte das instituições financeiras como das autoridades de regulação e supervisão. Apesar de as técnicas de avaliação de riscos operacionais não estarem ainda totalmente desenvolvidas, segundo o BIS (2003b), um banco deve divulgar sua estrutura de gestão do risco operacional, de tal maneira que permita a investidores e a contrapartes determinarem se um banco efectivamente identifica, avalia, monitoriza e controla/mitiga o risco operacional. A divulgação do risco operacional contribui para a transparência e disciplina do mercado (BIS, 1998) e pode ser considerada uma das práticas de gestão corporativa em bancos. Segundo o BIS (1999), no sector bancário a gestão corporativa envolve a maneira segundo a qual os negócios de cada instituição bancária são governados pelo seu grupo de directores e gestores seniores. A gestão corporativa manifesta-se na forma como os bancos estabelecem os seus objectivos (incluindo a criação de retornos económicos aos accionistas), como executam operações diárias de negócios, como consideram e manifestam os interesses dos seus *stakeholders*, como alinham as actividades corporativas e comportamentos no sentido de operarem de um modo seguro e benéfico, e em conformidade às leis e regulamentos, e em última instância na protecção dos interesses dos seus depositantes.

A divulgação do risco operacional também é mencionada na recomendação do Comité de Basileia, chamada ‘Boas Práticas para a Gestão e Supervisão do Risco Operacional’ – *Sound Practices for the Management and Supervision of Operational Risk* (BIS, 2003b), documento também referenciado no texto do Acordo de Basileia II, ao ser mencionada a abordagem mais simples para avaliar quantitativamente o risco operacional.

## 1.2. Objectivos

O presente estudo tem como objecto a Gestão do Risco Operacional nas Instituições bancárias. Tendo em consideração os pontos expostos na secção anterior, esta dissertação tem por objectivo estudar o impacto que o Novo Acordo de Basileia II repercute na Gestão do Risco operacional no sector bancário, avaliar os níveis de divulgação da Gestão do Risco Operacional por parte dos bancos que exercem actividade em Portugal. Considerando a escassez de estudos na área, a motivação para o presente trabalho é pertinente, e a fase de elaboração apropriada, na medida em que o Novo Acordo de Basileia II entrou em vigor em Janeiro de 2007.

## 1.3. Estrutura da Dissertação

A dissertação encontra-se organizada em cinco capítulos. O primeiro capítulo contém a introdução e apresentação do tema, objectivos e justificações do estudo, bem como a estrutura da dissertação. No segundo capítulo procede-se à revisão da literatura, que apresenta o Acordo de Basileia I, confrontando-o posteriormente com o Novo Acordo – Basileia II. Neste capítulo alude-se ainda aos pilares disciplinares do Novo Acordo, tendo em especial atenção os procedimentos sugeridos na Gestão do Risco Operacional. No terceiro capítulo, apresenta-se o método utilizado na definição da amostra, na elaboração dos questionários bem como o método de análise de dados. No quarto capítulo procede-se à análise e discussão de resultados. No quinto e último apresentam-se as principais conclusões, as limitações e sugestões para futura investigação.



## **CAPÍTULO II – Enquadramento teórico**

### 2.1. Introdução

Um sistema financeiro sólido está estritamente associado à estabilidade económica de um país, reflectindo-se no grau de confiança dos agentes nas instituições financeiras, quando estas atendem às expectativas dos clientes, e à eficiência da supervisão bancária. Um banco é essencialmente uma instituição que intermedeia os recursos financeiros de terceiros. O principal meio de controlo das entidades de regulação e supervisão sobre solidez bancária é a regulação sobre a adequação de capital, que visa estabelecer níveis mínimos para a absorvência de possíveis choques adversos.

Nas duas últimas décadas, face à complexidade dos sistemas financeiros mundialmente interligados e da magnitude dos fluxos de capitais transaccionados, aumentaram os riscos e as turbulências económicas para os sistemas financeiros nacionais. O Acordo de Basileia I surgiu como tentativa, por parte dos bancos centrais e entidades de regulamentação e supervisão dos países membros do G-10<sup>1</sup>, de definir objectivos e mecanismos gerais de supervisão dos sistemas financeiros nacionais, com foco no sistema bancário. Nos últimos anos, em virtude de sofisticados instrumentos e inovações financeiras, as exigências de capital mínimo absolutas tornaram-se insuficientes para assegurar uma adequação de capital a um determinado perfil de risco. A ênfase do Acordo de 1988 (Basileia I) recai essencialmente sobre os riscos de crédito e de mercado, o que se tem revelado insuficiente perante uma maior complexidade dos sistemas financeiros e da enorme diversidade de formas de risco, tal como o risco de taxa de juros, o risco operacional e o risco de liquidez. O Novo Acordo de Basileia (Basileia II) pretende incorporar as recentes mudanças e formular uma nova abordagem de adequação de capital.

---

<sup>1</sup> Grupo dos países mais desenvolvidos composto na verdade por onze países: Alemanha, Bélgica, Canadá, Espanha, Estados Unidos da América, Holanda, Inglaterra, Itália, Japão, Suécia e Suíça.

## 2.2. Acordo de Basileia I versus Acordo de Basileia II

Segundo Tanaka (2003), a ponderação de risco em Basileia I para empréstimos bancários a Estados soberanos e a empresas da OCDE, é respectivamente de 0 e de 100, ou seja, este Acordo não diferencia os bancos e mutuários e apresenta-se pouco sensível ao risco, daí a necessidade de se ter avançado para um Novo Acordo. No seguimento desta análise, de referir que em Junho de 1999, na primeira versão do documento de consulta sobre o Novo Acordo, é feita pela primeira vez alusão ao risco operacional, que com a implementação definitiva do Acordo, passaria a ser considerado no cálculo dos requisitos de capital:

$$\text{Basileia I: } \frac{\text{Fundos Próprios}}{\text{Risco de Crédito} + \text{Risco de Mercado}} > 8\%$$

$$\text{Basileia II: } \frac{\text{Fundos Próprios}}{\text{Risco de Crédito} + \text{Risco de Mercado} + \text{Risco Operacional}} > 8\%$$

Segundo Mendonça (2004), os mercados financeiros passaram por várias transformações desde a publicação e implementação do Acordo de 1988 (Basileia I), seja relativo ao formato da actuação das instituições bancárias e financeiras, com o desenvolvimento de métodos de avaliação e administração dos riscos, seja relativo à organização e funcionamento dos mercados. Propondo-se a incorporar as resultantes mudanças na estrutura de riscos e tendo em vista as fragilidades do sistema vigente, o Comité propôs a revisão do Acordo de 1988, procurando desenvolver um sistema que iria mais longe no sentido de fortalecer a solidez e estabilidade do sistema bancário internacional, mantendo a consistência suficiente de que a regulação de capital não seria fonte de desequilíbrio competitivo entre os bancos activos internacionalmente (BCBS, 2003).

A complexidade do Novo Acordo é uma consequência natural dos avanços e inovações dos mercados financeiros, sendo que as actividades e gestão das organizações bancárias estão mais complexas do à data da implementação de Basileia I. Baseando-se o Acordo de Basileia II na necessidade da existência de uma base mais atenta ao risco.



Contemplando o Novo Acordo um rigor acrescido nas práticas de gestão de riscos, convém referir que uma abordagem demasiado regrada pode dificultar a inovação e a prática de gestão (Rodríguez, 2003).

A versão final do Acordo de Basileia II foi publicada em 26 de Junho de 2004, tendo sido posteriormente apresentada à Comissão Europeia uma proposta de Directiva, com vista à sua aplicação em todos os Estados membros a partir de 01 de Janeiro de 2007 (Barfield, 2004). O processo de Basileia nem sempre decorreu em paralelo com a Comissão Europeia, sendo exemplo disso a implementação do VaR<sup>2</sup> em 1998, proposto em 1996.

**Quadro 1- Basileia I versus Basileia II**

Acordo de Basileia I	Acordo de Basileia II
Modelo único para o cálculo dos requisitos de capital inerentes a todas as instituições financeiras (apenas uma abordagem).	Modelo flexível, conduzindo a abordagens alternativas na medição de vários tipos de risco (três Pilares).
Para a determinação dos requisitos de capital, o regulador e supervisor fixa uma percentagem sobre o valor dos activos.	Os bancos poderão usar sistemas de informação interna para determinar o risco de um activo, reportando a informação ao supervisor.
Baseia-se numa medida única para a cobertura do risco de crédito.	Utiliza métodos desenvolvidos internamente, validados pelo Banco Central, com disponibilização de informação para o mercado.
Reduzida sensibilidade ao risco. Considerando apenas o risco de crédito e de mercado.	Acrescida sensibilidade ao risco, a que acresce a cobertura do risco operacional.

Fonte: Rodríguez, 2003; Tanaka, 2003; Prescott, 2004.

Segundo Troster (2005) o objectivo do novo acordo é de oferecer princípios e técnicas de medida de adequação de capital a banqueiros e reguladores e supervisores. Trata-se de uma proposta inovadora e em muitos aspectos muito superior à versão anterior, sendo mais flexível, realista e abrangente. Aproxima o capital económico ao capital regulamentar, é mais sensível ao risco e introduz incentivos para a melhoria do controlo de risco e usos de riscos nos bancos. Para Ito (2004) o principal objectivo do comité ao emitir o Novo Acordo de Capital foi o de fortalecer a estabilidade e solidez do sistema bancário internacional através de uma regulamentação para a suficiência de capital que não gere desigualdades competitivas entre os bancos no mercado

<sup>2</sup> Value at Risk- medida, em montante, que demonstra a maior perda esperada de um activo ou carteira, para um determinado horizonte temporal (holding period) e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).

internacional. O Novo Acordo está orientado para a captura, tratamento, interpretação e gestão dos riscos de crédito e operacional, de forma consolidada, excepto para as seguradoras controladas. As companhias seguradoras estão, em geral, sobre a supervisão e jurisdição de outra entidade. No entanto o Comité sugere a adopção para as companhias controladas.

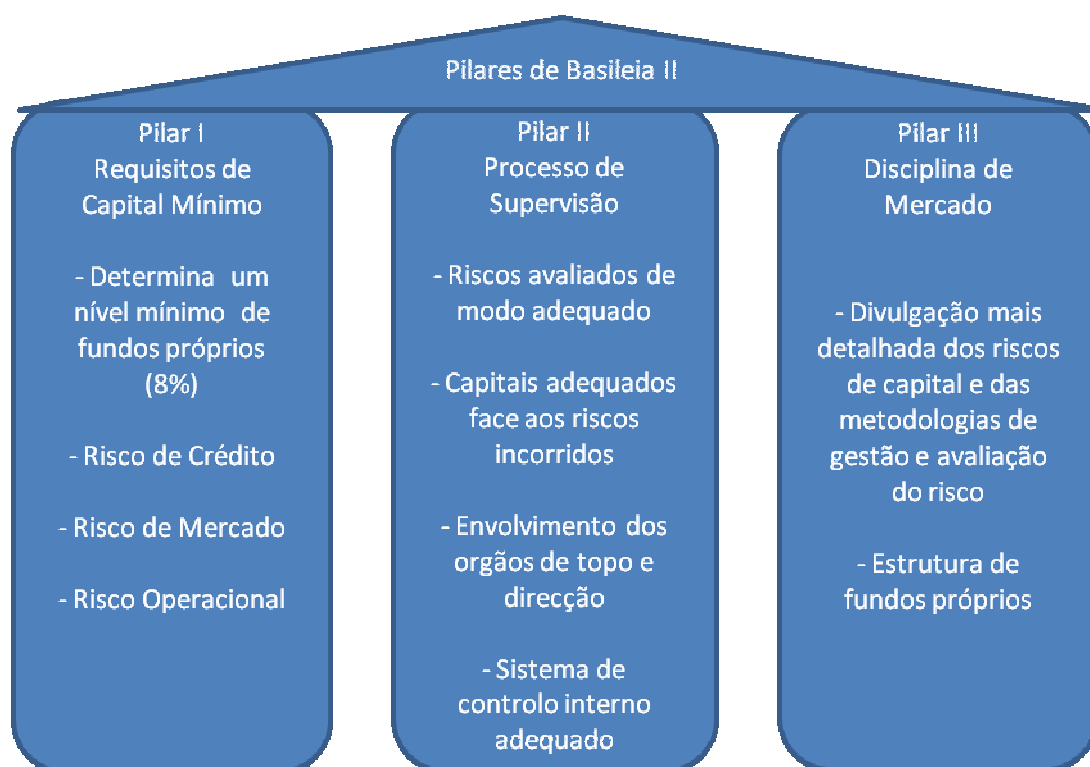
### 2.3. O Acordo de Basileia II

O objectivo do Comité de Basileia com a edição de Basileia II foi o de criar uma estrutura que fortalecesse ainda mais solidez e estabilidade do sistema bancário internacional e, ao mesmo tempo, mantenha consistência suficiente para que o regulamento de adequação de capital não seja fonte significativa de desigualdade competitiva entre os bancos internacionalmente activos (BCBS, 2004b). A nova versão do Acordo de Capitais procura apresentar alternativas mais sofisticadas para o cálculo do capital mínimo regulamentar, aproximando o capital exigido para fins regulamentares do capital económico calculado pelos próprios bancos para fins de gestão dos seus negócios (Lima, 2005), tal como ampliar a gama de riscos para os quais é exigida cobertura de capital. O Acordo de Basileia II passou a exigir a alocação de capital não apenas para o risco de crédito e de mercado, mas também para os riscos de natureza operacional, apresentando uma abordagem mais sensível ao risco efectivamente incorrido.

A alocação de capital para suportar riscos representa a base fundamental do Acordo de Basileia II, tal como o era já no Acordo de Basileia I, porém com mais ênfase no uso de informações internas, conforme o próprio Comité admite ao reconhecer a importância de um maior uso de avaliações de risco fornecidas pelos sistemas internos dos bancos como dados para os cálculos de capital (BCBS, 2004b). A nova estrutura é construída sobre três pilares disciplinadores: requerimentos de capital mínimo, processo de supervisão da adequação de capital e disciplina de mercado. O primeiro pilar do Acordo de Basileia II procura aumentar a sensibilidade dos requisitos mínimos de fundos próprios aos riscos de crédito e de mercado e cobrir o risco operacional. O segundo pilar reforça o processo de supervisão quanto à suficiência do montante de capital nos bancos. O terceiro pilar procura implementar uma disciplina de mercado com o objectivo de contribuir para melhores práticas bancárias, tendo os bancos de divulgar

mais informação sobre as fórmulas/procedimentos que utilizam na gestão do risco e alocação de capital.

**Quadro 2- Os Pilares de Basileia II**



Fonte: Elaboração própria

#### 2.4. Pilares de do Acordo de Basileia II versus Risco Operacional

Tendo em atenção os três pilares propostos pelo novo acordo destacam-se alguns pontos relevantes a ter em atenção no presente estudo.

##### 2.4.1. Pilar I – Requerimento mínimo de capital

No que concerne o Pilar I, O acordo de Basileia II a fim de estabelecer o requisito mínimo de capital face ao risco operacional sugere as seguintes abordagens: o Método

Indicador Básico, o Método Standard e Método de Medição Avançada. O cálculo do capital regulamentar será apresentado no ponto 2.6.2.

#### 2.4.2. Pilar II – Processo de supervisão

No que concerne ao Pilar II, as autoridades de supervisão deverão garantir a solidez dos processos internos adoptados por cada banco, sustentando-se numa avaliação completa dos riscos inerentes no sentido de garantir uma adequação de capital saudável. O Comité de Basileia definiu quatro princípios fundamentais para a orientar a fiscalização das entidades de regulação e supervisão das instituições bancárias:

- i) Recomenda-se que as instituições devam dispor de processos para avaliar o seu capital global em relação ao perfil de risco das suas posições;
- ii) Estabelece-se que as autoridades de fiscalização devem examinar as avaliações e estratégias da adequação de capital das instituições;
- iii) A fiscalização espera que os bancos operem acima dos índices mínimos do capital regulamentar<sup>3</sup>;
- iv) Sugere-se que as autoridades de fiscalização devam procurar intervir no estágio inicial.

#### 2.4.3. Pilar III – Disciplina de mercado

No que concerne ao Pilar III, pretende-se evidenciar a transparência visando proporcionar benefícios aos bancos bem administrados, tal como aos investidores, aos clientes e ao sistema financeiro em geral. Este pilar visa, também estimular a disciplina de mercado suscitando uma maior divulgação de informação por parte das instituições. Crê-se que quanto maior for o nível de informação facultada aos agentes mercado, relativamente aos processos de gestão implementados pelas instituições, menor será o risco de perdas decorrentes de situações de insolvência bancária. Segundo o BIS os bancos devem descrever os seus objectivos e as políticas de gestão dos riscos, incluindo as estratégias e processos, a estrutura e organização da função relevante da gestão do risco, o propósito da natureza do risco reportado e dos sistemas de mensuração, as políticas para cobertura e/ou mitigação do risco e estratégias e processos para a

---

<sup>3</sup> Entende-se por capital regulamentar o montante de capital alocado para a cobertura de riscos, considerando os parâmetros definidos pela entidade reguladora.



monitorização da contínua eficácia dos hedgers/mitigantes, as abordagens para avaliação de capital do risco operacional.

## 2.5. O risco na perspectiva da banca

O sector bancário gera rendimentos de dois modos conhecidos: oferecendo serviços a clientes e arriscando (como diz um velho provérbio, "no arriscar é que está o ganho"). As instituições financeiras aceitam os depósitos dos clientes e, em troca, oferecem-lhes garantias de transparência e segurança no acomodamento do dinheiro. Consequentemente, os riscos para o sector bancário surgem quando estes assumem empréstimos individuais, correndo o risco de serem reembolsados total ou parcialmente. Na sua maioria, os bancos estão dispostos a correr riscos, cobrando um cada prestação uma taxa de juro elevada associada ao montante amortizado. Tal como referido acima, os bancos esperam ganhar com o retorno dos riscos por eles assumidos, no entanto é possível, e até mesmo provável, que os bancos percam dinheiro com esses mesmos riscos. Os riscos do sector bancário podem ser enquadrados, em geral, em três categorias distintas: Risco de Mercado, Risco de Crédito e Risco Operacional.

O Risco de Mercado advém da possibilidade de ocorrerem perdas mediante movimentos desfavoráveis no mercado, ou seja, é o risco das perdas resultantes das variações adversas ocorridas no valor percebido de um instrumento. O exemplo clássico de risco de mercado resulta das perdas na Bolsa de Valores. O Risco de Crédito ocorre quando pessoas individuais, empresas ou Estados falham o compromisso assumido de efectuar os devidos pagamentos. Existe uma fronteira pequena entre o risco de mercado e o risco de crédito, uma vez que o risco de mercado poderá influenciar as decisões dos actores mencionados acima. O risco de crédito advém de diversas fontes, de entre as quais podemos destacar os empréstimos individuais (falha em repor total ou parcialmente a quantia emprestada). O Risco Operacional compreende todas as outras formas a partir das quais é passível um banco sofrer perdas. O *Basel Committee on Banking* define o risco operacional como o risco de perdas directas ou indirectas, resultantes de processos internos ineficazes ou inadequado, de pessoas e de sistemas e/ou de eventos externos. Esta definição inclui risco legal, mas exclui risco estratégico e de reputação.

## 2.6. Risco Operacional

### 2.6.1. Enquadramento

O termo genérico “risco operacional” foi oficialmente introduzido, em 1991, pelo relatório do *Committee of Sponcering Organizations of the Treadway Commission* (COSO, 1992). Quando, em 1996, um fogo destruiu a sede do *Crédit Lyonnais*, categorizou-se a perda do ponto de vista do risco operacional na categoria de fogos, mas os investigadores suspeitaram que tivesse havido um fogo posto pelos colaboradores do Banco, com o intuito de destruir as evidências de fraudes que tinham sido praticadas. Com base neste incidente, o Comité de Basileia esboçou um documento, o *Sound Practices for the Management and Supervision of Operational Risk* (BIS, 2003), onde evidenciava as melhores práticas para a gestão do risco operacional. Este documento foi encarado como uma tentativa conjunta dos esforços de académicos e de órgãos de gestão de risco das principais instituições financeiras e sugeriu que o planeamento global, a coordenação e a monitorização do risco operacional devem estar centralizados num departamento denominado “gestão do risco”.

Segundo Jorion (1997), o risco operacional refere-se a perdas potenciais resultantes de sistemas inadequados, falhas de gestão, falhas nos controlos, fraudes ou erros humanos, colocando o risco operacional entre um dos tipos de riscos financeiros, ao lado do risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco legal. Segundo a IOSCO (1998) o risco operacional é o risco que operações impróprias de processamento de transacções ou de sistemas de gestão que resultem em perdas financeiras. O Risco Operacional compreende o risco de perdas devido à quebra nos controlos da Instituição financeira incluindo o excesso de limites não identificados, negociação não autorizada, fraude em negociações ou nas funções de *BackOffice* incluindo contabilizações e registos inadequados, e uma falta de controlos contabilísticos internos básicos, pessoal inexperiente e sistemas de computador facilmente acessíveis e instáveis. Segundo Pereira (2004), nota-se que a categorização dos eventos de perda auxilia na identificação dos factores de riscos com os quais se possibilita sistematizar o entendimento das causas de risco operacional dentro da instituição.

**Quadro 3 – Risco Operacional: Factores de Risco e Eventos de Perda**

<b>Factores</b>	<b>Categorias de Eventos de Perda</b>
• Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fraudes internas</li> <li>• Fraudes externas</li> <li>• Práticas empregadoras e segurança no trabalho</li> <li>• Perdas ligadas a clientes, produtos e práticas de negócio</li> <li>• Danos a activos físicos</li> <li>• Interrupção de negócios e falhas em sistemas tecnológicos</li> <li>• Falhas de execução, de distribuição ou de processos de gestão</li> </ul>
• Sistemas	
• Processos	
• Eventos Externos	

Fonte: Adaptado de Pereira (2004)

Com base nos estudos relacionados com o tratamento de regulamentação do risco operacional efectuados pelo Comité de Basileia, o Quadro 3 apresenta uma outra classificação, evidenciando sete tipos de eventos de perda para o risco operacional.

**Quadro 4 - Tipos de Eventos do Risco Operacional**

<b>Categoria de tipo de evento</b>	<b>Definição Categoria</b>	<b>Alguns Exemplos</b>
Fraudes internas	Perdas devidas a actos com intenção de defraudar a instituição, violarem regulamentos, a lei ou políticas internas (exclui discriminação), que envolvam ao menos uma parte interna.	Actividade não autorizada, roubo e fraude.
Fraudes externas	Perdas devidas a actos com a intenção de defraudar a instituição, violar regulamentos, a lei ou políticas internas (exclui discriminação), que sejam cometidos por uma terceira parte.	Roubo e fraude, segurança de sistemas.
Práticas empregadoras e segurança no ambiente de trabalho	Perdas devidas a actos inconsistentes com as condições empregadoras. Violações de acordos sanitários ou de segurança no trabalho ou perdas com danos de acidentes de trabalho ou de acções de discriminação de qualquer tipo (inclui assédio sexual).	Relações laborais, acções na justiça do trabalho, segurança no ambiente de trabalho, diversidade.
Clientes, produtos e práticas de negócio	Perdas oriundas de falhas no cumprimento de obrigações com clientes ou perdas por causa de desenhos/ estruturas de produtos.	Prática de negócio imprópria, falhas em produtos, falhas em conselhos/consultoria, etc.
Danos a activos físicos	Perdas oriundas de danos a activos físicos.	Desastres e outros eventos.
Interrupção de negócios e falhas nos sistemas	Perdas provenientes de qualquer interrupção do negócio ou falhas em sistemas.	Sistemas.
Execução, entrega e gestão de processos	Perdas oriundas de falha no processamento de transacções, ou gestão de processos, de relações com parceiros comerciais e vendedores.	Captura de Transacções, Execução e Manutenção, Monitorização e reporte, Admissão de cliente e documentação, Gestão da conta de usuários / clientes, Parceiros de Negócio, Fornecedores e vendedores.

Fonte: Adaptado de Cruz (2003) e BIS (2001b).

## 2.6.2. Métodos para o Cálculo de Requisitos de Fundos Próprios para Cobertura do Risco Operacional

Para o risco operacional são previstos 3 métodos para a alocação de capital: o Método Indicador Básico (*Basic indicator approach - BIA*), o Método Standard (*Standardised Approach - TSA*) e o Método de Medição Avançada (*Alternative Standardised Approach - AMA*).

### 2.6.2.1. Método Indicador Básico

No método do Indicador Básico (BIA), os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional ( $K_{BIA}$ ) correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.<sup>4</sup>

$$K_{BIA} = \frac{\sum_{i=1}^N IR_i}{N} \times 15\%$$

Onde,  $IR_i$  define o indicador relevante anual, se positivo, relativo aos três últimos anos;

N define o número de anos, dos últimos três, em que o indicador relevante é positivo. Com base nas categorias contabilísticas respeitantes à conta de ganhos e perdas das instituições e de acordo com o artigo 27.º da Directiva n.º 86/635/CEE, de 8 de Dezembro, relativa às contas anuais e às contas consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras, o indicador relevante é igual à soma dos elementos contidos no Quadro 4, devendo cada um dos elementos ser incluído na soma com o respectivo sinal positivo ou negativo.

---

<sup>4</sup> O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual, reportadas ao final do exercício financeiro, podendo as instituições, numa base temporária, utilizar estimativas quando não se encontrem disponíveis dados auditados. Se, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador quer no denominador.



**Quadro 5- Cálculo do Indicador relevante**

+ Receitas de juros e proveitos equiparados - Encargos com juros e custos equiparados
+ Receitas de acções e outros títulos de rendimento variável/fixo
+ Comissões recebidas - Comissões pagas
+ Resultado proveniente de operações financeiras
+ Outros proveitos de exploração

Fonte: Adaptado do Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007

**2.6.2.2. Método Standard (*Standardised Approach- TSA*)**

No método *Standard* (TSA), o requisito de fundos próprios para o risco operacional ( $K_{TSA}$ ) consiste na média trienal dos indicadores relevantes<sup>5</sup> ponderados pelo risco calculados em cada ano relativamente a cada um dos segmentos de actividade indicados no Quadro 5.

$$K_{TSA} = \frac{\sum_{i=1}^N \max \left[ \sum_{j=1}^8 (IR_j \times \beta_j), 0 \right]}{N}$$

Onde  $IR_j$  define o indicador relevante, num dado ano, para cada um dos oito (j) segmentos de actividade;  $\beta_j$  define o factor de risco (percentagem fixa) para cada um dos oito (j) segmentos de actividade; e N define o número de anos, dos últimos três, em que o requisito de fundos próprios anual relativo aos oito segmentos de actividade é positivo.

**Quadro 6 - Segmentos de actividade e respectiva ponderação**

Segmentos de actividade	Lista de actividades	(%)
<b>Financiamento das empresas</b> ( <i>corporate finance</i> )	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tomada firme de instrumentos financeiros e/ou colocação de instrumentos financeiros numa base de tomada firme</li> <li>• Serviços relacionados com a tomada firme</li> <li>• Consultoria em matéria de investimentos</li> <li>• Consultoria às empresas em matéria de estruturas de capital, de estratégia industrial e questões conexas e de consultoria, bem como de serviços no domínio da fusão e da aquisição de empresas</li> </ul>	18%

<sup>5</sup> O indicador relevante ponderado pelo risco para um dado segmento de actividade poderá, num determinado ano, ser negativo, situação essa que poderá contrabalançar indicadores ponderados positivos associados aos demais segmentos. Se, nesse ano, o somatório dos indicadores relevantes ponderados pelo risco de todos os segmentos de actividade for negativo, o valor a considerar no numerador será zero, devendo esse resultado ser, igualmente, reflectido no denominador.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Análise de investimentos e análise financeira e outras formas de recomendações genéricas relacionadas com operações sobre instrumentos financeiros</li> </ul>	
<b>Negociação e vendas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Negociação por conta própria</li> <li>• Intermediação nos mercados monetários</li> <li>• Recepção e transmissão de ordens em relação com um ou mais instrumentos financeiros</li> <li>• Execução de ordens por conta de clientes</li> <li>• Colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme</li> <li>• Exploração de sistemas de negociação multilateral</li> </ul>	18%
<b>Intermediação relativa à carteira de retalho</b> (Actividades com pessoas singulares específicas ou com pequenas e médias entidades, que respeitam os critérios estabelecidos no artigo 79.º relativamente à classe de posições imputável à carteira de retalho)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recepção e transmissão de ordens em relação a um ou mais instrumentos financeiros</li> <li>• Execução de ordens por conta de clientes</li> <li>• Colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme</li> </ul>	12%
<b>Banca comercial</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recepção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis</li> <li>• Empréstimos</li> <li>• Locação financeira</li> <li>• Concessão de garantias e assunção de compromissos</li> </ul>	15%
<b>Banca de retalho</b> (Actividades com pessoas singulares específicas ou com pequenas e médias entidades, que respeitam os critérios estabelecidos no artigo 79.º relativamente à classe de posições relativa à carteira de retalho)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recepção de depósitos e de outros fundos reembolsáveis</li> <li>• Empréstimos</li> <li>• Locação financeira</li> <li>• Concessão de garantias e assunção de outros compromissos</li> </ul>	12%
<b>Pagamento e liquidação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operações de pagamento</li> <li>• Emissão e gestão de meios de pagamento</li> </ul>	18%
<b>Serviços de agência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Guarda e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes, nomeadamente a custódia e serviços conexos, tais como a gestão de tesouraria/de cauções</li> </ul>	15%
<b>Gestão de activos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de carteira</li> <li>• Gestão de OICVM</li> <li>• Outras formas de gestão de activos</li> </ul>	12%

Fonte: Jornal Oficial da União Europeia L 177/177 (30.6.2006 PT)

As instituições devem dispor de um sistema de medição e gestão do risco operacional bem documentado e com clara afectação de responsabilidades, identificar o respectivo risco operacional e acompanhar os dados relevantes associados, nomeadamente os respeitantes às perdas materiais registadas por segmentos de actividade; implementar um sistema de reporte que assegure a apresentação de relatórios de gestão sobre risco operacional às funções e órgãos internos relevantes e dispor de procedimentos para a tomada de medidas adequadas, de acordo com as conclusões dos referidos relatórios de gestão; assegurar a integração do sistema de medição do risco operacional nos processos de gestão de risco, pelo que os seus resultados devem fazer parte integrante do processo

de acompanhamento e de controlo do perfil de risco operacional das instituições; sujeitar o sistema de medição do risco operacional a revisão periódica independente.

2.6.2.3. Método de medição avançada (*Alternative Standardised Approach-AMA*)

A determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional baseia-se nos sistemas de medição interna das instituições. A utilização deste método, depende de comprovação perante o Banco de Portugal de que as instituições respeitam os critérios de elegibilidade, qualitativos e quantitativos.

Quadro 7- Critérios Qualitativos - Deveres das Instituições

Critérios Qualitativos
<p>As Instituições devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dispor de uma <i>função independente</i> de gestão do risco operacional, <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela concepção e implementação do sistema de reporte e da metodologia de medição subjacente;</li> <li>• E responsável pelo desenvolvimento de estratégias, políticas e procedimentos para identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional);</li> </ul> </li> <li>• Emitir, numa base regular, reportes sobre a exposição a risco operacional e sobre perdas operacionais materiais registadas, destinados às funções e órgãos internos relevantes, devendo encontrar-se previstos procedimentos destinados, quando necessário, à tomada de medidas correctivas;</li> <li>• Assegurar que os processos de validação interna do sistema de medição do risco operacional funcionam adequadamente e que os fluxos de dados e os processos associados a esse sistema são transparentes, actuais e se apresentam disponíveis.</li> </ul>

Fonte: Adaptado de Aviso do Banco de Portugal n° 9/2007

Segundo os critérios qualitativos, a gestão do risco operacional e os aspectos significativos do sistema de medição devem encontrar-se integrados nos processos de gestão corrente do risco e ser aprovados pela direcção e pelo órgão de administração, ou por um comité por este designado, devendo esses órgãos das instituições dispor de um conhecimento adequado sobre o referido sistema. O sistema de medição e gestão do risco operacional deve estar bem documentado, incluindo os procedimentos que

assegurem a sua eficiência e as medidas a tomar em caso de não conformidade. Os processos de gestão e os sistemas de medição do risco operacional devem ser sujeitos a revisão periódica, realizada por auditores internos e/ou externos.

Quadro 8 - Critérios Quantitativos - Pressupostos

Critérios Quantitativos	As Instituições devem:
- Processo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Determinar os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional como o somatório entre as perdas esperadas e as perdas não esperadas, salvo se puderem demonstrar ao Banco de Portugal que as perdas esperadas são adequadamente consideradas nas suas práticas internas, designadamente através de políticas de provisionamento;</li> <li>• Determinar e documentar a forma como esses elementos são ponderados;</li> <li>• Validar os pressupostos subjacentes à determinação do grau de correlação mencionado no ponto anterior, recorrendo, para esse efeito, a técnicas quantitativas e qualitativas adequadas</li> </ul>
- Sistema de medição do Risco Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incluir um conjunto de elementos que assegurem o grau de fiabilidade na utilização de dados internos, de dados externos, de análise de cenários e de factores que reflectam o contexto económico e o sistema de controlo interno;</li> <li>• Ter em consideração os principais factores associados aos riscos de elevada severidade e baixa frequência que afectam a configuração da aba da distribuição de perdas;</li> <li>• Ser consistente e dispor de mecanismos que evitem a tomada em consideração de medições qualitativas múltiplas, bem como de técnicas de redução de risco reconhecidas noutros domínios do regime de adequação dos fundos próprios.</li> </ul>
- Dados Internos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poder justificar que quaisquer actividades ou posições em risco excluídas, tanto numa base individual como no seu conjunto, não têm impacto relevante sobre as estimativas globais de risco;</li> <li>• Comprovar ao Banco de Portugal que os limites definidos para os diferentes tipos de evento de risco operacional são devidamente fundamentados, não omitem informação relevante sobre perdas registadas e não afectam a credibilidade e a precisão das medidas de risco operacional;</li> <li>• Desenvolver critérios específicos para a afectação dos dados de perda decorrentes de um evento registado numa função ou actividade centralizada que abranja mais do que um segmento de actividade;</li> </ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dispor de procedimentos documentados para avaliar, numa base contínua, a relevância dos dados históricos relativos às perdas, nomeadamente em que circunstâncias e em que medida pode ocorrer uma apreciação qualitativa, uma revisão do valor ou outros ajustamentos, e que identifiquem os responsáveis com capacidade para tomar essas decisões.</li></ul>
--	---

Fonte: Adaptado de Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007

Segundo os critérios quantitativos, a medida de risco operacional deve incluir eventos extremos potencialmente graves, assegurando um grau de fiabilidade comparável a um nível de confiança de 99,9%, ao longo do período de um ano. A correlação existente entre estimativas de perda operacional poderá apenas ser reconhecida se as instituições puderem demonstrar ao Banco de Portugal que os seus sistemas de medição de correlações são sólidos, aplicados com integridade e têm em consideração o grau de incerteza relativo a qualquer uma dessas estimativas de correlação.

Quando as instituições adoptam pela primeira vez o método de Medição Avançada, é aceitável a utilização de um historial de observações de três anos, sucessivamente aumentado até ser atingido, pelo menos, um período mínimo de observações de cinco anos. As instituições devem estar preparadas para classificar, através de um conjunto de critérios objectivos e devidamente documentados, os dados históricos internos relativos a perdas registadas nos segmentos de actividade (definidos no Quadro 6) e de acordo com os tipos de evento de risco operacional indicados no Quadro 3. Esta informação deve considerar todas as actividades relevantes decorrentes dos diferentes subsistemas e localizações geográficas.

As perdas respeitantes ao risco operacional relacionadas com o risco de crédito e que tenham sido, no passado, incluídas nas bases de dados internas do risco de crédito devem ser registadas nas bases de dados do risco operacional e devem ser identificadas separadamente. Essas perdas não estão sujeitas a requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional se continuarem a ser tratadas como decorrentes da exposição a risco de crédito para efeitos de cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios. As perdas relativas a risco operacional, relacionadas com os riscos de

mercado, devem ser incluídas no âmbito dos requisitos de fundos próprios associados ao risco operacional.

Os dados internos relativos às perdas das instituições devem ser exaustivos, no sentido de que devem ter em consideração a totalidade das actividades e posições em risco relevantes, decorrentes de todos os subsistemas e localizações geográficas. A recolha dos dados internos deve ter em conta um limite mínimo indicativo, em termos de perdas incorridas, definido pelas instituições para cada tipo de evento de risco operacional, devendo ainda abarcar, designadamente, a data da ocorrência de perda, eventuais recuperações de perda registadas, assim como a descrição dos factores ou causas inerentes ao evento indutor de perda.

O sistema de medição do risco operacional deve utilizar dados externos relevantes, especialmente quando se considera que as instituições se encontram expostas a perdas não frequentes, mas potencialmente graves, devendo as instituições dispor de um processo sistemático de identificação das situações em que aquela utilização deve ter lugar, bem como das metodologias usadas na incorporação desses dados no sistema de medição. As condições e práticas relativas ao recurso a dados externos devem ser objecto de análise periódica, estar devidamente documentadas e ser sujeitas a revisão periódica independente. As instituições devem utilizar a análise de cenários baseados em pareceres de peritos, em conjugação com dados externos, para avaliar a sua exposição a acontecimentos de perda elevada, devendo, ao longo do tempo, essas análises ser validadas e reapreciadas com base em comparações com resultados efectivos em matéria de perdas, de modo a verificarem a sua razoabilidade.

#### Quadro 9 - Critérios Quantitativos - Medição do Risco Operacional

A metodologia de medição do Risco Operacional nas instituições deve:	
•	Considerar os factores fundamentais relativos ao contexto económico e ao sistema de controlo interno, susceptíveis de alterar o respectivo perfil de risco operacional;
•	Reflectir a inclusão de melhorias no nível de exposição em função de aperfeiçoamentos registados nos controlos internos;
•	Ponderar, igualmente, o aumento potencial de risco resultante de uma maior complexidade ou de um maior volume de actividades.

Fonte: Adaptado de Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007



A escolha de cada um dos factores deve ser justificada enquanto elemento significativo de risco, tendo por base a experiência e o envolvimento de peritos das áreas organizacionais relevantes. Tal como todos os procedimentos inerentes à implementação desses factores, incluindo a fundamentação de qualquer ajustamento efectuado nas estimativas, devem ser documentados e sujeitos a análise independente no quadro das instituições, devendo esse processo de ponderação e respectivos resultados ser validados e reapreciados, de forma contínua, com base em comparações com o histórico interno de perdas e com dados externos relevantes. A sensibilidade das estimativas de risco, face a alterações registadas ao nível desses factores, e respectiva ponderação, devem ser devidamente examinadas.

#### 2.6.2.4. Utilização do método de Medição Avançada em combinação com outros métodos

Uma instituição pode utilizar o método de Medição Avançada em combinação com o método do Indicador Básico ou com o método *Standard*, sempre que seja considerada aceitável pelo Banco de Portugal a utilização da metodologia destinada a cobrir a totalidade de riscos operacionais relativos às diferentes actividades, localizações geográficas, entidades jurídicas ou outras subdivisões relevantes da instituição determinadas pela própria instituição e que os critérios de elegibilidade previstos pelo método *Standard* e pelo método de Medição Avançada sejam respeitados relativamente à parte das actividades abrangidas, respectivamente.

O Banco de Portugal poderá impor as seguintes condições adicionais:

- a) Na data de aplicação do método de Medição Avançada, parte significativa do risco operacional da instituição (concretizada em, pelo menos, 50% do respectivo indicador relevante ser captada por esse método);
- b) A instituição comprometer-se a aplicar o método de Medição Avançada a uma parte relevante das suas actividades, de acordo com uma calendarização acordada com o Banco de Portugal.

#### 2.6.2.5. Utilização combinada do Método Indicador Básico e do Método Standard

A utilização combinada do Método do Indicador Básico e do Método Standard, em base individual ou consolidada, poderá apenas ocorrer em circunstâncias excepcionais, designadamente no caso de aquisição de novas instituições ou actividades, susceptíveis de requererem um período de transição para a aplicação do Método Standard. Esta utilização combinada dependerá do compromisso assumido de aplicação do método *Standard*, de acordo com calendário autorizado pelo Banco de Portugal.

#### 2.6.3. Gestão e Supervisão do Risco Operacional

O Comité de Basileia publicou em Fevereiro de 2003 “*Sound Practices for the Management and Supervision of Operational Risk*”, onde expõe as suas recomendações especificamente destinadas a uma eficaz gestão e supervisão do risco operacional. Este documento enuncia uma série de princípios orientadores (dez princípios) que têm por objectivo a orientação das instituições financeiras, de forma a desenvolverem uma estrutura adequada à gestão do risco operacional (do Princípio 1 ao Princípio 7 e o Princípio 10) e a condução dos órgãos supervisores (Princípios 8 e 9). O Comité de Basileia reconhece que os princípios específicos adoptados por cada banco, para a gestão do risco operacional, podem depender de uma série de factores, nomeadamente a dimensão e o nível de sofisticação da instituição e não somente da natureza e da complexidade das suas operações. Os dez princípios dividem-se em quatro práticas: Desenvolvimento de um ambiente adequado para a Gestão do Risco Operacional (Princípios 1 a 3); Gestão do Risco Operacional: Identificação, Avaliação, Monitorização e Controlo/Mitigação do risco (Princípios 4 a 7); Papel dos Supervisores (Princípios 8 e 9); Papel da Divulgação (Princípio 10).

##### 2.6.3.1. Desenvolvimento de um ambiente adequado à Gestão do Risco Operacional

**Princípio 1:** o conselho de administração deve ter conhecimento dos principais aspectos do Risco Operacional da Instituição, como uma categoria distinta de risco a ser gerido, e deve aprovar e rever periodicamente a estrutura de gestão do risco operacional. Essa



estrutura deve fornecer uma definição a nível organizacional de risco e estabelecer os critérios segundo os quais devem ser identificados, avaliados, monitorizados, controlados/mitigados, cabendo à alta direcção a responsabilidade da sua implementação.

**Princípio 2:** o conselho de administração deve assegurar-se de que a estrutura de gestão do risco operacional seja submetida a um rigoroso processo de auditoria interno por parte de pessoas funcionalmente independentes, competentes e com formações adequadas. As funções dos auditores internos não devem ser directamente responsáveis pela gestão do risco operacional.

**Princípio 3:** A alta direcção deve ter a responsabilidade de aplicar a estrutura de gestão do risco operacional aprovada pelo conselho de administração, devendo essa estrutura constantemente aplicada a toda a organização. Todos os colaboradores envolvidos, independentemente do nível que ocupam, devem ter conhecimento das suas responsabilidades. A alta direcção tem a responsabilidade de definir políticas, processos e procedimentos organizacionais para a gestão do risco operacional de cada produto, actividade, processo e sistema relevante.

### 2.6.3.2. Gestão do risco: Identificação, Avaliação, Monitorização e Controlo/Mitigação do risco

**Princípio 4:** Os bancos devem identificar e avaliar o risco operacional de cada produto, actividade, processo e sistema relevante, devendo assegurar-se que antes de introduzir novos produtos, processos e sistemas ou novas actividades, o risco operacional seja submetido a um adequado processo de avaliação.

**Princípio 5:** Os bancos devem instituir um processo de regras de monitorização do perfil do Risco Operacional e da exposição a perdas relevantes, devendo o conselho de administração e a alta direcção receber frequentemente informações que permitam uma gestão pró activa dos riscos operacionais. Estes reportes devem ter informações por unidade e resultados corporativos.

**Princípio 6:** Os bancos devem dispor de políticas, processos e procedimentos para controlar e/ou mitigar os riscos operativos relevantes, devendo rever periodicamente a sua exposição ao risco, tal como os seus controlos e adequando-os de acordo com as suas estratégias e apetência ao risco.

**Princípio 7:** Os bancos devem dispor de planos de emergência e de continuidade operativa para assegurar a sua capacidade de operar e minimizar as suas perdas na eventualidade de interrupções drásticas da sua actividade.

#### 2.6.3.3.Papel dos Supervisores

**Princípio 8:** Os supervisores devem estipular que todos os bancos, independentemente das suas dimensões, disponham de uma estrutura eficaz para identificar, avaliar, monitorizar, controlar/mitigar os riscos operativos, e que tal seja enquadrada numa abordagem complexa à gestão de risco.

**Princípio 9:** Os supervisores devem acompanhar e avaliar regularmente, independente das políticas, processos e princípios aplicados pelas instituições na Gestão do Risco Operacional, e assegurar-se que suscitam mecanismos adequados que permitam obter informações sobre o desenvolvimento dos intervenientes do banco.

#### 2.6.3.4.Papel da Divulgação

**Princípio 10:** Os bancos devem fornecer e publicar informações que permitam ao mercado avaliarem a sua metodologia de gestão do risco operacional.

### 2.7. Síntese do Capítulo

Com Basileia II a avaliação do risco operacional passa a constituir um dado adicional para o cálculo dos requisitos mínimos de capital, provocando alterações significativas nos modelos de avaliação do risco e supervisão dos bancos. De forma genérica, o regime prudencial proposto pelo Novo Acordo encontra-se estruturado em três dimensões denominados os três pilares: (Pilar1) determinação dos requisitos mínimos



de fundos próprios para a cobertura dos riscos de crédito, mercado e operacional; (Pilar2) convergência das políticas e práticas de supervisão, que podem originar a fixação de requisitos mínimos diferenciados em função dos perfis de risco ou da solidez dos sistemas de gestão e controlo interno das instituições; (Pilar3) prestação de informação ao mercado e ao público em geral, de modo a assegurar uma maior transparência sobre a situação financeira e a solvabilidade das instituições financeiras. Ainda no Pilar1, mas ao nível do risco operacional são propostos três métodos para a determinação dos requisitos de fundos próprios, a que corresponde uma sofisticação e sensibilidade ao risco crescente, sendo eles: Métodos Indicador Básico (*BIA*), os requisitos são determinados como uma percentagem de 15% de um indicador de exploração relevante (*gross income*); Método Standard (*STA*), os requisitos de capital repartidos por segmento de negócio são determinados como uma percentagem entre 12% e 18% de um indicador de exploração (*gross income*) para esse segmento de negócio; e Método de Medição Avançada (*AMA*), as instituições têm possibilidade de utilizar os seus próprios modelos para calcular os requisitos de capital para o risco operacional, a elegibilidade das instituições para a utilização destes métodos depende do cumprimento de critérios quantitativos e qualitativos específicos.

A interacção dos três pilares, no plano microeconómico, ao introduzir um sistema de validações sucessivas<sup>6</sup> (instituições financeiras, autoridades de supervisão e mercados) com o objectivo de estabelecer abordagens realistas sobre a gestão dos riscos e dos níveis de capitalização, contribui positivamente para a estabilidade financeira. No plano macroeconómico, a contribuição para a estabilidade financeira dependerá do alcance geográfico do novo enquadramento normativo, incentivando a uma gestão prudente e envolvendo, entre outros, Autoridades de Supervisão, Instituições Financeiras, Analistas de Mercado, Consultores, na discussão do desenho regulamentar da gestão prudencial dos riscos.

---

<sup>6</sup> Entenda-se por validações sucessivas regras propostas que se baseiam em práticas adoptadas pelas principais instituições internacionais.

## CAPÍTULO III – METODOLOGIA

### 3.1. Metodologia da Investigação

A metodologia utilizada nesta dissertação tem como objectivo aprofundar o conhecimento da Gestão do Risco Operacional no sector bancário em Portugal. A metodologia encontra-se organizada em duas partes. A primeira tem como base a realização de um inquérito por questionário, enviado via correio electrónico aos bancos com actividade em Portugal. A segunda parte assenta na realização de estudos de casos, que visa complementar a análise feita a partir dos inquéritos. Os estudos de casos são suportados pelos Relatórios e Contas e de Gestão de 2008 das cinco maiores instituições financeiras a operar no nosso país. No estudo de casos recorre-se também aos princípios enumerados em “*Sound Practices for the Management and Supervision of Operational Risk*”, essencialmente aos oito princípios que têm por objectivo a orientação das instituições financeiras no desenvolvimento de uma estrutura adequada à gestão do risco operacional.

#### 3.1.1. Objectivos e hipóteses de investigação

##### 3.1.1.1. Objectivos da investigação

Esta investigação tem como objectivo geral estudar o impacto de Basileia II na Gestão do Risco Operacional em Portugal e o grau de adaptabilidade das Instituições Financeiras aos pressupostos do Novo Acordo.

##### 3.1.1.2. Hipóteses da investigação

Efectuada a revisão da literatura e enumerados os objectivos da presente investigação, formulam-se algumas hipóteses que serão testadas através da análise das respostas obtidas por via do questionário dirigido aos bancos a operarem em Portugal e dos estudos de casos efectuados aos cinco maiores Bancos em volume do Activo em



Portugal, com base nos seus Relatório e Contas de 2008. As hipóteses básicas a testar são:

H1: A alta direcção é responsável pela implementação da estrutura de gestão do risco operacional aprovada pela administração.

H2: a função de auditoria interna é directamente responsável pela gestão do risco operacional.

H3: É facultada informação aos agentes de mercado, relativamente aos processos de gestão implementados pelas instituições na Gestão do Risco Operacional.

### 3.1.2. Métodos de obtenção dos dados

#### 3.1.2.1.O Inquérito

Nesta investigação, ponderou-se inicialmente o recurso a entrevista e ao inquérito. Porém devido ao curto período de tempo disponível para a realização da investigação, o recurso à entrevista inviabilizaria a apresentação de resultados em tempo útil e restringiria o universo em estudo. Assim, optou-se única e exclusivamente pelo recurso ao questionário. Este método simplifica o tratamento dos dados ao evitar as múltiplas codificações de respostas e facilita o tratamento estatístico da informação. O inquérito por questionário foi enviado, via correio electrónico, a uma amostra de Instituições Bancárias a operar em Portugal.

#### 3.1.2.2.População, Amostra e Método de Amostragem

Deve-se distinguir entre o universo alvo e o universo inquirido, ou seja entre o conjunto total dos casos e o conjunto de casos que na prática está disponível para amostragem (Hill e Hill, 2002). É aconselhável escolher um universo pequeno para trabalhar, na medida em que se evitam problemas associados à utilização dos métodos de amostragem, nomeadamente no que concerne aos recursos disponíveis. No caso da presente investigação pretende-se que a amostra corresponda a um determinado grupo de bancos de determinada dimensão. Face à especificidade desta investigação pretende-se que a amostra seja representativa do sector bancário português. Em Junho de 2009,

de acordo com o site do Banco de Portugal existiam 213 entidades ou grupos financeiros a operar em território nacional. Excluindo as entidades pertencentes a grupos económicos, conforme Quadro 6, contabilizámos 189 instituições repartidas por vários sectores.

**Quadro 10 - Sistema bancário e equiparado**

<b>Sistema bancário e equiparado</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
Bancos	40	21%
Crédito Agrícola Mútuo (CAM) <sup>7</sup>	1	1%
Escritórios de representação de IC da UE	17	9%
Instituições Financeiras de Crédito	6	3%
Outras Sociedades Financeiras	2	1%
Sociedades de Factoring	3	2%
Sociedades de Investimentos	2	1%
Sociedades de Locação Financeira	2	1%
Sociedades Emitentes ou Gestoras de Cartões de Crédito	3	2%
Sociedades Financeiras para Aquisições a Crédito	2	1%
Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário	23	12%
Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Mobiliário	9	5%
Sociedades Gestoras de Fundos de Titularização de Créditos	4	2%
Sociedades Gestoras de Patrimónios	16	8%
Sociedades Mediadoras dos Mercados Monetário ou de Câmbios	2	1%
Sociedades de Instituições de Crédito com sede em países Terceiros	1	1%
Sucursais de Instituições de Crédito com sede na UE	31	16%
Agências de Câmbios	20	11%
Caixas Económicas	5	3%

Fonte: Elaboração própria, com consulta ao site do Banco de Portugal.

**189**      **100%**

Baseado no universo de Instituições Financeiras a operar em Portugal, considerámos uma amostra de 39 Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras Registadas no Banco de Portugal. Consideramos que quanto às práticas de Gestão do Risco Operacional nas instituições financeiras presentes em Portugal, estas instituições permitem o delineamento de alguns indicadores de tendência. A amostra é reduzida, integrando apenas Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras Registadas no Banco de Portugal e apresentadas no Quadro 8.

**Quadro 11 - Instituições Inquiridas - Amostra**

<b>Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras Registadas no Banco de Portugal</b>
BANCO ESPÍRITO SANTO, SA
BANCO BAI EUROPA, SA

<sup>7</sup> Considera-se o sistema de Crédito Agrícola Mútuo como uma única instituição, tendo por referência a Central de Caixas de Crédito Agrícola Mútua.



BANCO BPI, SA
BANCO INVEST, SA
CREDIFIN - BANCO DE CRÉDITO AO CONSUMO, SA
BANCO SANTANDER TOTTA, SA
BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA (PORTUGAL), SA
CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL
CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL
BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, SA
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA
BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, SA
DEUTSCHE BANK (PORTUGAL), SA
BANCO POPULAR PORTUGAL, SA
BANCO ESPÍRITO SANTO DE INVESTIMENTO, SA
BANCO FINANTIA, SA
BANCO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, SA
BANCO MADESANT - SOCIEDADE UNIPessoal, SA
BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, SA
BANIF - BANCO DE INVESTIMENTO, SA
BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO, SA
BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, SA
BANCO RURAL EUROPA, SA
BANCO MAIS, SA
BANCO SANTANDER CONSUMER PORTUGAL, SA
FINIBANCO, SA
BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO, SA
BPN - BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS, SA
BSN - BANCO SANTANDER DE NEGÓCIOS PORTUGAL, SA
BANCO ITAÚ EUROPA, SA
BANCO EFISA, SA
BANCO PRIVADO PORTUGUÊS, SA
BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES, SA
BANCO BIC PORTUGUÊS, SA
BANCO L. J. CARREGOSA, SA
BANCO PRIMUS, SA
BANCO CETELEM, SA
BANCO CREDIBOM, SA

Fonte: Adaptado do Site do Banco de Portugal, 2009

De acordo com o Boletim Informativo n.º 43, publicado pela Associação Portuguesa de Bancos, onde constam dados sobre a Banca em Portugal relativo ao exercício de 2008, apresenta-se no quadro 8 a posição ordinal das Instituições bancárias em 31-12-2008.

**Quadro 12 - Posição das Instituições Bancárias em 31-12-2008**

Bancos	Activo		Crédito s/ clientes		Recursos Captados		Situação Líquida		Resultado Líquido		
	Milhões €	Valor €	Ordem	Valor €	%	Valor €	%	Valor €	Ordem	Valor €	Ordem
CGD	111.060		1	77.432	20,42%	60.127	23,77%	5.484	2	459	2
BCP	94.423		2	76.645	20,21%	44.907	17,75%	6.248	1	201	5
BES	75.186		3	48.197	12,71%	26.386	10,43%	4.652	3	402	3
BSantanderTotta	46.686		4	28.774	7,59%	15.301	6,05%	1.908	6	355	4
SANT. TOTTA, SGPS	44.084		5	33.154	8,74%	15.700	6,21%	2.931	4	517	1
BPIBANCO	43.003		6	29.723	7,84%	25.633	10,13%	1.961	5	150	6
MontepioGeral	16.851		7	15.393	4,06%	8.330	3,29%	823	9	33	10
BANIFSGPS	12.876		8	10.590	2,79%	6.514	2,58%	862	8	59	8
CCCAM	11.446		9	8.372	2,21%	9.612	3,80%	978	7	121	7
BARCLAYS	9.960		10	6.383	1,68%	2.521	1,00%	127	22	15	15
BANIF	9.560		11	7.736	2,04%	5.639	2,23%	346	13	15	16
POPULAR	9.032		12	6.716	1,77%	2.395	0,95%	723	10	29	13
BBVA	6.862		13	5.602	1,48%	3.085	1,22%	230	16	16	14
BESI	5.331		14	1.753	0,46%	1.111	0,44%	302	14	47	9
BII	4.407		15	3.695	0,97%	18	0,01%	202	17	-1	41
ITAU	3.952		16	1.322	0,35%	14.058	5,56%	433	11	0	39
BPI	3.950		17	125	0,03%	3.533	1,40%	68	30	13	18
FINANTIA	3.895		18	2.286	0,60%	173	0,07%	355	12	10	19
DEUTSCHE BANK	3.301		19	1.633	0,43%	1.262	0,50%	112	25	0	38
FINIBANCO SGPS	3.082		29	2.528	0,67%	2.218	0,88%	125	21	-57	45
BCA	2.032		21	1.594	0,42%	1.016	0,40%	86	28	7	23
CBI	1.896		22	879	0,23%	119	0,05%	190	19	30	12
BCPI	1.855		23	292	0,08%	10	0,00%	160	20	5	26
BNP PARIBAS	1.801		24	726	0,19%	211	0,08%	5	42	1	34
BSN	1.745		25	134	0,04%	629	0,25%	91	27	8	20
SANT. CONSUMER	1.298		26	1.306	0,34%	6	0,00%	118	24	8	21
FORTIS BANK	1.285		27	614	0,16%	42	0,02%	26	39	4	29
BAI	1.164		28	89	0,02%	119	0,05%	30	38	2	33
BANCO MAIS	1.115		29	1.020	0,27%	4	0,00%	239	15	30	11
BANIF INV	927		30	348	0,09%	258	0,10%	56	31	3	30
CAIXA GALICIA	815		31	776	0,20%	76	0,03%	-7	44	1	35
CAIXA VIGO	781		32	702	0,19%	41	0,02%	35	36	4	28
CETELEM	739		33	771	0,20%	0	0,00%	79	29	5	27
COFINOGA SGPS	682		34	671	0,18%	8	0,00%	119	23	7	22



BEST	612	35	34	0,01%	533	0,21%	23	41	2	31
ABN	596	36	351	0,09%	270	0,11%	-10	45	-10	43
BANCO INVEST	595	37	334	0,09%	107	0,04%	36	34	-23	44
BIG	563	38	29	0,01%	296	0,12%	107	26	6	24
BAC	497	39	376	0,10%	295	0,12%	35	37	5	25
ACTIVO BANK	265	40	20	0,01%	237	0,09%	25	40	1	36
IMIBANK	196	41	0	0,00%	0	0,00%	194	18	13	17
B B	149	42	5	0,00%	52	0,02%	46	32	0	37
BNP PRIVATE	113	43	39	0,01%	37	0,01%	-1	43	-2	42
BPG	100	44	73	0,02%	40	0,02%	36	33	-1	40
RURAL	45	45	16	0,00%	9	0,00%	35	35	2	32

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo n.º43, publicado pela Associação Portuguesa de Bancos, 2009

### 3.1.2.3.O Questionário

O questionário enviado às Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras Registadas no Banco de Portugal visa obter informação relativa à adaptação às normas do Acordo de Basileia II, especificamente à Gestão do Risco Operacional. O questionário é composto por 3 grupos. O primeiro é relativo à organização, o segundo relativo ao risco operacional e o terceiro à disciplina de mercado e divulgação da informação ao mercado. O desenho do questionário foi elaborado tendo por objectivo possibilitar a recolha de informação acerca das características da Organização/Banco bem como da sua percepção acerca do impacto da implementação do Acordo de Basileia II na sua actividade. Segundo Cerro e Bervian (1981) as perguntas fechadas são padronizadas, de fácil aplicação, fáceis de analisar ou codificar. As perguntas abertas, destinadas a obtenção de respostas livres, embora possibilitem recolher dados ou informações mais ricas e variadas, são analisadas e codificadas com maiores dificuldades. Neste sentido, tendo em consideração o tempo disponível para a recolha e o tratamento de dados e o propósito da investigação, construiu-se um questionário constituído essencialmente por questões fechadas. O questionário foi enviado às respectivas áreas de gestão de risco de cada Banco por correio electrónico.

### 3.1.2.4.Estudo de casos

Com o estudo de casos pretende-se analisar os dados relativos a casos individuais, os quais permitem gerar informação mais detalhada, mais rica e mais útil para o fenómeno a ser estudado: o Risco Operacional (Patton, 1990). Recorrendo aos Relatórios e Contas de 2008 e aos Relatórios de Gestão de 2008 divulgados pelos cinco maiores Bancos nacionais, e à informação recolhida junto do site do Banco de Portugal e respectivos sites dos Bancos em análise e, ainda, aos princípios enumerados em “*Sound Practices for the Management and Supervision of Operational Risk*”, do Comité de Basileia, procura-se complementar a informação proveniente dos dados obtidos a partir dos inquéritos e efectuando também uma análise comparativa e complementar por via do estudo de casos, tendo por referência os 5 maiores bancos em termos de volume de activos do sistema financeiro português em 2008.



## **CAPÍTULO IV – ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS**

### 4.1. Introdução

Neste capítulo apresentam-se e discutem-se os resultados obtidos a partir dos questionários recebidos, procurando avaliar os procedimentos utilizados pelas Instituições Financeiras na Gestão do Risco Operacional à luz dos princípios orientadores propostos/sugeridos pelo Acordo de Basileia II. O questionário como anteriormente referido, é composto por 3 grupos. O primeiro relativo à Organização (Instituição Financeira), o segundo é relativo ao risco operacional e o terceiro à disciplina de mercado e divulgação da informação ao mercado. A amostra de inquéritos obtidos junto das Instituições Financeiras e válidos caracteriza-se do seguinte modo. A quota de mercado em crédito dos respondentes é de 53,77% e a dos recursos captados é de 57,97%. Na totalidade, a amostra representa 51,54% dos activos do sistema financeiro português em 2008.

Adicionalmente, pretende-se neste capítulo complementar os resultados obtidos por via dos questionários, com estudos de casos, procurando deste modo fornecer detalhes adicionais que os corroborem ou contradigam. A quota de mercado, dos bancos analisados nos estudos de casos tendo por base a análise documental, é em crédito de 68,76% sendo a quota dos recursos captados de 68,14%. No conjunto, os bancos objecto dos estudos de casos representam 68,48% dos activos do sistema financeiro português em 2008<sup>8</sup>.

### 4.2. Análise dos dados e respectivos instrumentos – Questionário

Os dados recolhidos através dos questionários e posteriormente tratados permitiram elaborar informação agregada que é apresentada neste capítulo. Responderam ao

---

<sup>8</sup> Valores calculados com base no Quadro 12- Posição das Instituições Bancárias em 31-12-2008

questionário 9 dos 39 Bancos inquiridos, tendo todos sido validados. Na análise aos dados procura-se avaliar a aplicação do Acordo de Basileia II e a implementação dos procedimentos da Gestão do Risco Operacional nos Bancos que operam no mercado português. São apresentadas tabelas com informação tratada estatisticamente através do SPSS (*Statistical Package for Social Science*) e do Microsoft Office Excel 2007, bem como gráficos elaborados a partir dos dados tratados nestes programas, espelhando os resultados relativos aos dados proporcionados pelo questionário. O tipo de tratamento aplicado deriva do tipo de questão colocada e do propósito do tratamento, distinguindo-se 2 tipos: cálculo de percentagens simples; e cruzamento de variáveis (CrossTabulation).

#### 4.2.1. Organizações Inquiridas

A maioria das Instituições respondentes, 88,9%, faz parte de um grupo empresarial, Tabela 1, das quais 75% têm nacionalidade portuguesa.

Tabela 1 - Bancos Pertencentes a Grupo Empresarial

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Não	1	11,1	11,1	11,1
Sim	8	88,9	88,9	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Tabela 2 – Nacionalidade dos Grupos empresariais

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Portuguesa	6	66,7	66,7	66,7
Estrangeiro	2	22,2	22,2	88,9
NR	1	11,1	11,1	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Os colaboradores que preencheram os questionários, conforme Tabela 3, pertencem à áreas da Gestão de Riscos das Organizações. Estes colaboradores possuem um elevado conhecimento relativamente às questões do questionário, assumindo também uma responsabilidade acrescida no que concerne a implementação do Novo Acordo.

Tabela 3 – Função dos Respondentes

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Coordenador	2	22,2	22,2	22,2
Director	7	77,8	77,8	100,0
Total	9	100,0	100,0	

No que concerne às habilitações académicas dos respondentes (Tabela 4), verifica-se um nível de formação elevado, todos eles com formação superior e a maior parte deles (55,6%) possuidores de Mestrado.

Tabela 4 – Habilitações Académicas dos respondentes

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Licenciatura	4	44,4	44,4	44,4
Mestrado	5	55,6	55,6	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Tabela 5 – Função vs Habilitações Académicas dos respondentes

		Habilitações Académicas		
		Licenciatura	Mestrado	Total
Função	Coordenador	1	1	2
	Director	3	4	7
	Total	4	5	9

A elevada formação associada à função desempenhada na respectiva instituição de cada respondente, Tabela 5, permite-nos de forma consistente tirar ilações baseadas nas respostas obtidas, dado haver um profundo conhecimento sobre o tema em questão.

Dos dados recolhidos resulta que mais de metade dos respondentes pertencem às instituições com maior representatividade no nosso país em termos de activos, o que nos permite mostrar, de certa forma, as metodologias utilizadas e a adaptabilidade do sector face às mudanças propostas pelo Acordo de Basileia II.

Tabela 6 – Volume dos Activos das Instituições

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Inferior a 25000	1	11,1	11,1	11,1
Entre 25000 e 50000	2	22,2	22,2	33,3
Entre 50000 e 75000	1	11,1	11,1	44,4
Entre 75000 e 100000	4	44,4	44,4	88,9
Superior a 100000	1	11,1	11,1	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Tabela 7 – Volume dos Activos vs Bancos que pertencem a Grupos Empresariais

		Bancos pertencem a G.E.		
		Não	Sim	Total
Volume dos Activos	Inferior a 25000	0	1	1
	Entre 25000 e 50000	1	1	2
	Entre 50000 e 75000	0	1	1
	Entre 75000 e 100000	0	4	4
	Superior a 100000	0	1	1
	Total	1	8	9

Tabela 8 – Instituições cotadas em Bolsa

		Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Instituição Cotada	Não	3	33,3	33,3	33,3
	Sim	6	66,7	66,7	100,0
	Total	9	100,0	100,0	

#### 4.2.2. Risco operacional

Face ao cumprimento dos requisitos do Risco Operacional por parte das Instituições encontram-se espelhados nas tabelas 9 a 12. Da amostra analisada todas as instituições têm uma área específica dedicada à Gestão do Risco. Todas elas criaram uma função autónoma para a Gestão do Risco Operacional, para a sua medição e controlo e

implementaram um Sistema de Controlo que lhes permite identificar, avaliar, monitorizar, controlar e mitigar o Risco Operacional.

Tabela 9 – Função Autónoma de Risco Operacional para medição e controlo

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Sim	9	100,0	100,0	100,0

Tabela 10 – Sistema de Controlo

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Sim	9	100,0	100,0	100,0

Porém, nem todas as instituições da amostra verificam a existência do risco operacional periodicamente por áreas de negócio, de acordo com a Tabela 11.

Tabela 11 – Análise periódica do Risco Operacional por Área de Negócio

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Não	1	11,1	11,1	11,1
Sim	8	88,9	88,9	100,0
Total	9	100,0	100,0	

A maioria das instituições, 88,9%, verifica periodicamente a existência do risco operacional em cada área de negócio, tendo as suas administrações aprovado a realização de uma revisão periódica das suas estratégias no que respeita ao risco operacional, incluindo a sua definição institucional e a documentação e divulgação interna, objectos de uma auditoria independente e habilitada para o efeito (Tabelas 12 e 13).

Tabela 12 – Revisão Periódica da sua Estratégica relativa ao Risco Operacional

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Não	1	11,1	11,1	11,1
Sim	8	88,9	88,9	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Tabela 13 – Auditoria Interna

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Sim	8	88,9	88,9	88,9
NR	1	11,1	11,1	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Quanto aos métodos de cálculo dos requisitos mínimos de capital, de acordo com a Tabela 14 verifica-se a adopção do Método Standard em 6 instituições da amostra, existindo a prática (método já utilizado nesta instituição em anos anteriores) do Método de Medição Avançada numa instituição, a qual utiliza a informação gerada internamente, possuindo dados históricos de perdas (data, montante da perda, valor recuperado) de pelo menos 3 anos.

Tabela 14 – Metodologia

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Indicador Básico	2	22,2	22,2	22,2
Indicador Standard	6	66,7	66,7	88,9
Medição Avançada	1	11,1	11,1	100,0
Total	9	100,0	100,0	

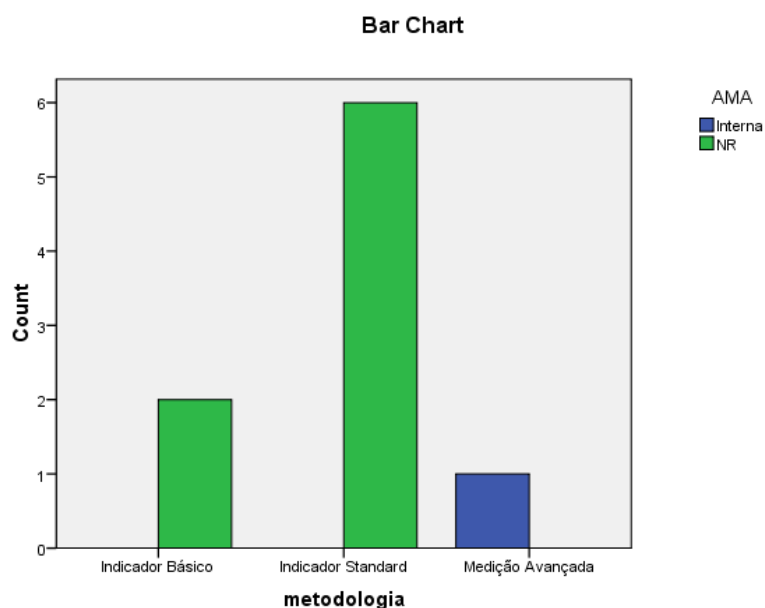


Tabela 15 – Metodologia adoptada pelas Instituições Inquiridas

Tabela 16 – Dados Históricos de Perdas

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Sim	1	11,1	11,1	11,1
NR	8	88,9	88,9	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Tal como verifica na Tabela 17, a maioria das instituições, 55,6%, consideram-se expostas a perdas não frequentes mas potencialmente de montante elevado, considerando mesmo que o Risco Operacional penalizará as áreas de negócio como a banca de investimentos e a gestão de activos, Tabela 18.

Tabela 17 – Exposição a Perdas

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Sim	5	55,6	55,6	55,6
Não	4	44,4	44,4	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Tabela 18 – Risco Operacional Penalizador das Áreas de Negócios

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Não	4	44,4	44,4	44,4
Sim	5	55,6	55,6	100,0
Total	9	100,0	100,0	

#### 4.2.3. Disciplina de Mercado e Divulgação de Informação

Todas as Instituições fornecem informação ao mercado sobre as suas actividades e controlos, sendo que só 77,8% divulga informação ao mercado que permita a este verificar a aplicação do Acordo de Basileia II, constatar o nível de adequação de fundos próprios, demonstrar a composição dos fundos próprios, resumir os riscos a que se encontram expostos e clarificar os seus processos de avaliação e controlo dos riscos.

Tabela 19 – Informação ao mercado

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Sim	9	100,0	100,0	100,0

Tabela 20 – Divulgação de Informação ao mercado

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Não	2	22,2	22,2	22,2
Sim	7	77,8	77,8	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Tabela 21 – Divulgação informação semestral ao mercado

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Não	3	33,3	33,3	33,3
Sim	6	66,7	66,7	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Verifica-se que um terço dos respondentes não divulga semestralmente informação ao mercado. A divulgação de informação ao mercado faz-se, em geral, com frequência anual. Porém constata-se que 22,2% ainda não fornece informação ao mercado.

Tabela 22 – Divulgação Anual de Informação das Políticas gestão

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Não	2	22,2	22,2	22,2
Sim	7	77,8	77,8	100,0
Total	9	100,0	100,0	

No que concerne á informação sobre as políticas de gestão de risco incluem, ou não, dados sobre os limites de exposição às principais fontes de risco, a forma como estes limites são calculados, o nível hierárquico responsável pela Gestão do Risco Operacional e o modo e periodicidade com que são revistos, a maioria dos respondentes afirma não divulgar esses dados.

Tabela 23 – Informação Políticas Gestão de risco

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Não	5	55,6	55,6	55,6
Sim	4	44,4	44,4	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Das instituições com presença nos mercados internacionais a divulgação de informação ao mercado sobre os fundos próprios de base, o rácio de solvabilidade e as suas componentes, nem todas divulgam informação trimestralmente, o que revela o não cumprimento das regras impostas internacionalmente, Tabela 23.

Tabela 24 – Divulgação informação interna trimestral

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Não	2	22,2	22,2	22,2
Sim	7	77,8	77,8	100,0
Total	9	100,0	100,0	

Tabela 25 – Prémio de Risco Reduzido

	Frequência	%	% Válida	% Acumulada
Não	1	11,1	11,1	11,1
Sim	7	77,8	77,8	88,9
NR	1	11,1	11,1	100,0
Total	9	100,0	100,0	

De notar que 77,8% das instituições respondentes foram contempladas com prémios de risco mais reduzidos face ao nível de capitalização dos bancos e ao nível de exposição dos riscos assumidos.

#### 4.3. Estudo de Casos

No seguimento da análise dos resultados realizada a partir dos dados fornecidos pelo questionário, procura-se nesta secção realizar estudo de casos, tendo por base os relatórios anuais das principais Instituições Financeiras do mercado nacional, e deste modo proporcionar informação adicional e individualizada quanto aos procedimentos de Gestão do Risco Operacional seguidos nestas Instituições.

Efectuou-se o levantamento de informações divulgadas nos relatórios anuais e de Gestão de 2008 dos 5 maiores bancos em Volume dos Activos em Portugal, segundo o boletim publicado pela Associação Portuguesa de Bancos. Estes Bancos possuem uma estrutura semelhante, operando nos mesmos segmentos de mercado, o que facilita a análise em termos comparativos.

Com base na revisão teórica, nas recomendações do Acordo de Basileia II e ainda nos princípios enumerados em “*Sound Practices for the Management and Supervision of Operational Risk*”, enumeraram-se alguns itens para verificação das informações divulgadas pelas instituições financeiras na análise dos relatórios anuais. Estes itens agruparam-se em 3 grupos: Estrutura e Organização da Função, Ferramentas para Identificação e Avaliação do Risco e Abordagens para Locação de Capital.

No que concerne à Estrutura e Organização da Função procura-se analisar o envolvimento da alta administração com o Risco Operacional, a estrutura



organizacional responsável pelo Risco Operacional, a segregação entre gestão de riscos e área de negócios do Banco e a segregação entre auditoria interna e gestão de riscos. No que concerne às Ferramentas para Identificação e Avaliação do Risco faz-se menção às ferramentas para identificar e avaliar o Risco Operacional e aos mecanismos de incentivos a colecta de perdas operacionais. Quanto às Abordagens para Alocação de Capital faz-se menção aos tipos de abordagem para a avaliação de capital do risco para o qual cada banco pretende se qualificar (BIA, STA, AMA).

Dos bancos analisados, todos apresentam uma estrutura para a Gestão do Risco Operacional de acordo com o previsto em Basileia II, onde é evidenciado o envolvimento da Administração, pela existência de um Comité de Gestão de Riscos, em todos eles, que envolve a participação da alta Direcção.

Em termos individuais:

A CGD possui um Comité de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno (CGRC), órgão responsável por verificar a conformidade com a estratégia e as políticas estabelecidas para a gestão do Risco Operacional e controlo interno, monitorizar a sua gestão e propor planos de acção ao conselho de Administração, composto pelos responsáveis das estruturas com competências na matéria, bem como pelos membros do Conselho de Administração com os correspondentes pelouros e que reúne em regra uma vez por mês. Compete aos “Process Owners” o papel de facilitar e dinamizar o processo de Gestão do Risco Operacional e do Controlo Interno. São também intervenientes neste processo, o conselho de administração, a Direcção de Consultoria e Organização, o Gabinete de Compliance, a Direcção de Contabilidade, consolidação e Informação Financeira e a Direcção de Auditoria Interna. A envolvimento destes intervenientes garante uma crescente consciencialização da importância da Gestão do Risco Operacional e da manutenção de um adequado sistema de Controlo Interno, o que possibilita identificar oportunidades de melhoria e desenvolver planos de acção e permite otimizar processos, reduzir a exposição aos riscos associados à actividade e reforçar o sistema de controlo interno e a cultura de controlo. A CGD formalizou em

2008, junto do Banco de Portugal, a candidatura para utilização do Método Standard no cálculo de requisitos de fundos próprios a afectar ao Risco Operacional.

No BCP a abordagem à gestão do Risco Operacional está suportada pela estrutura de processos de negócio e de suporte “*end-to-end*”. A gestão dos processos é da competência dos “*Process Owners*”, primeiros responsáveis pela avaliação dos riscos e pelo reforço da performance no âmbito dos seus processos. Os “*Process Owners*” são responsáveis por ter toda a documentação relevante respeitante aos processos actualizada, assegurar a efectiva adequação dos controlos existentes, através da supervisão directa ou por delegação nos departamentos responsáveis por esses controlos. Cabe também aos “*Process Owners*” detectar e implementar oportunidades de melhoria, onde se incluem as acções de mitigação para as exposições mais significativas e coordenar e participar nos exercícios de risk self assessment. No modelo de Gestão do RO implementado pelo BCP destaca-se o processo de recolha de perdas operacionais, caracterizando de forma sistemática as causas e os efeitos associados ao evento de perda detectado. A partir da análise histórica dos eventos ocorridos e das relações de causalidade são identificados os processos de maior risco e lançadas as acções de mitigação para as exposições críticas. O BCP apresentou, em 2008, a sua candidatura ao Banco de Portugal, para a utilização do Método Standard, no cálculo do capital regulamentar de acordo com os critérios do Acordo de Basileia II.

Para a Gestão do Risco Operacional o BES desenvolveu e implementou no seu seio um sistema que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das actividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. Este sistema é suportado por uma estrutura organizacional, integrada no departamento de Risco Global exclusivamente dedicada a esta tarefa bem como representantes designados por cada um dos departamentos e subsidiárias considerados relevantes. O BES formalizou em 2008, junto do Banco de Portugal, a candidatura para utilização do Método Standard no cálculo de requisitos de fundos próprios a afectar ao Risco Operacional

No Banco Santander Totta o modelo de gestão e controlo do risco operacional baseia-se na gestão directa e activa de todas as áreas, em todas as fases do ciclo operacional e que se consubstancia na descentralização de funções e responsabilidade na identificação, valorização, prevenção/mitigação e seguimento do respectivo risco. O Risco



Operacional é controlado por uma área central que supervisiona e assume a responsabilidade pela implementação do projecto corporativo. As directrizes de gestão estão definidas no “Marco de Gestão” que estabelece que o controlo deste risco seja determinado pela alta direcção da organização. A estrutura de gestão utilizada pelo Santander Totta encontra-se implantada nas diversas áreas de forma homogénea, respondendo de acordo com as especificidades de cada uma, o que permite: a gestão integral do risco operacional (identificação, avaliação, prevenção, controlo/mitigação, seguimento e reporte); a melhoria do conhecimento dos riscos operacionais, tanto efectivos como potenciais e o seu enquadramento nas linhas de negócio; a contribuição para a melhoria dos processos e controlos, de forma a reduzir as perdas. No ano de 2008, o Banco Santander Totta apresentou a sua candidatura ao Banco de Portugal, para a utilização do Método Standard, no cálculo do capital regulamentar de acordo com os critérios do Acordo de Basileia II.

A Gestão do Risco Operacional no Banco BPI assenta em dois órgãos específicos, o Comité de Risco Operacional e a Área de Risco Operacional, e ainda em elementos de cada um dos órgãos do Grupo que asseguram a identificação e Gestão do Risco Operacional nas suas áreas de actividade. Possui uma unidade específica da Direcção de Organização que se destina a acompanhar a informação sobre os processos e ocorrências, mediante o uso da aplicação de Gestão do Risco Operacional. Esta informação é posteriormente reportada ao Comité de Risco Operacional. No BPI um dos principais meios utilizados na avaliação do controlo do Risco Operacional consistiu na apreciação das conclusões e recomendações resultantes das auditorias e revisão de procedimentos realizados pelas Auditorias Interna e Externa, em conjunto com os responsáveis das Direcções objecto dessas revisões, visando a análise e melhoria do controlo interno instituído. Da análise feita a essas conclusões e recomendações, identificaram-se as deficiências mais relevante, tendo posteriormente, quando caso disso, sido emitidas orientações ou transmitidas sugestões à comissão executiva, quanto às matérias em causa. A direcção de Auditoria e Inspeção expôs uma performance por si desenvolvida com vista à prevenção e repressão do crime de branqueamento de capitais, no primeiro semestre de 2008. O BPI adoptou, em 2008, o Método Indicador Básico no cálculo do capital regulamentar para o Risco Operacional.

#### 4.4. Resumo do Capítulo

A partir dos dados obtidos, pelos inquéritos e pela análise de casos, constata-se um crescente conhecimento e envolvimento na Gestão do Risco Operacional por parte do conselho de administração e da alta direcção dos bancos, o que valida a Hipótese 1 (H1: A alta direcção é responsável pela implementação da estrutura de gestão do risco operacional aprovada pela administração). Em geral, todos os bancos atribuem as responsabilidades primárias da gestão do risco operacional aos directores das diferentes áreas de actividade. Muitas das instituições que elaboram e implementam sistemas para “medir” o Risco Operacional procuram introduzir incentivos que favorecem uma correcta gestão do risco por parte dos responsáveis de cada área. Esse incentivo pode consistir na alocação de capital para o risco operacional, na introdução de medir o risco no processo de valorização das prestações ou na procura da direcção de cada área de analisar as perdas operacionais e por consequência tomar providências correctivas.

No que concerne à Hipótese 2 (H2: a função de auditoria interna é directamente responsável pela gestão do risco operacional), nem todos os bancos, quer os respondentes ao questionário quer os analisados por via documental, asseguram que a sua estrutura de gestão do risco operacional seja submetida a um rigoroso processo de auditoria interno por parte de pessoas funcionalmente independentes, competentes e com formações adequadas.

Todos os bancos analisados apresentam a função de gestão de riscos, que visa o reforço da aplicação do sistema de gestão de riscos como garantia do sistema de controlo interno por via da identificação, medição e acompanhamento dos riscos que influenciem a estratégia e os objectivos definidos pelas instituições. Tal, valida a Hipótese 3 testada (H3: É facultada informação aos agentes de mercado, relativamente aos processos de gestão implementados pelas instituições na Gestão do Risco Operacional), pois os bancos analisados, nos seus Relatórios e Contas e Relatórios de Gestão de 2008, facultam informação ao mercado, com uma secção dedicada à Gestão do Risco Operacional e/ou com uma nota integrável nos Anexos às demonstrações financeiras Individuais e consolidadas por si apresentados sobre a Gestão do Risco Operacional. A Gestão do Risco Operacional, em geral, é coordenada pela Comissão Executiva do



conselho de administração, sendo delegada as suas decisões a Comitês/Departamentos especializados que assumem um papel importante na área de gestão e controlo do risco.

No domínio do risco operacional verifica-se a existência de unidades específicas, destinadas a acompanhar a informação sobre processos e ocorrências, que reportam ao comité de risco operacional essa informação. As estruturas responsáveis pela gestão de riscos encontram-se segregadas das diferentes áreas de negócio, verificando-se a implementação dos controlos de risco em todas as áreas de negócio ou áreas funcionais de apoio ao negócio. No que concerne à segregação entre auditoria interna e gestão de riscos somente um banco não faz qualquer referência no seu relatório anual, verificando-se nos outros bancos que a auditoria interna assume um papel relevante na gestão dos riscos e controlos, na identificação e avaliação das acções de melhoria necessárias.

Nem todos os bancos mencionam a existência de ferramentas/metodologias para a identificação e avaliação do risco, apesar de referenciar uma estrutura de gestão da qual faz parte a gestão integral do risco operacional. Com a implementação do Acordo Basileia II os bancos procuram cumprir as exigências regulamentares e adoptar ferramentas e metodologias mais sofisticadas de avaliação e gestão de risco.

Da análise aos dados divulgados pelas instituições, constatamos que a maioria dos Bancos, em 2008, adoptou o BIA, apresentando nesse mesmo ano ao Banco de Portugal candidatura para a adopção do TSA para o cálculo de requisitos de fundos de capitais próprios a afectar ao risco operacional, tendo todas elas o intuito de criar condições que lhes permitam a evolução para o AMA com vista às melhores práticas de controlo interno. Das instituições que adoptaram o BIA constatamos que têm sido identificadas oportunidades de melhoria e desenvolvidos planos de acção que lhes permitam otimizar processos, reforçar os seus sistemas de controlo interno e reduzir a exposição aos riscos inerentes à actividade que lhes permita garantir o seu funcionamento contínuo e a continuidade dos processos de informação. Verifica-se um forte direccionamento para uma visão global onde se incluem as pessoas e os processos críticos, visando incutir orientações para o suporte tecnológico. As instituições que adoptaram o TSA

dispõem de um sistema de risco operacional bem documentado e com clara afectação das responsabilidades, apresentam nos seus relatórios de gestão menções sobre o risco operacional às funções e órgãos internos relevantes, asseguram a integração do sistema de medição do risco operacional nos processos de gestão de risco e submetem à revisão periódica independente esse mesmo sistema de medição.



## **CAPITULO V- CONCLUSÕES, E SUGESTÕES PARA FUTURA INVESTIGAÇÃO**

### 5.1. Síntese dos principais resultados

Todos os bancos, quer os respondentes ao questionário quer os analisados por via documental dispõem de mecanismos para gerir o Risco Operacional, tendo de alguns deles transparecido que se encontram ainda num estágio inicial na implementação de um sistema de medição e monitorização do Risco Operacional. A percepção do risco operacional como uma categoria de risco distinta é relativamente recente em alguns dos bancos analisados, havendo uma grande preocupação em relevar os indicadores da sua performance organizacional, analisam as causas das perdas e interpretam as opiniões dos revisores externos e das autoridades supervisoras. Na generalidade dos Bancos, os sistemas de controlo interno e os processos de auditoria interna são considerados como o instrumento primário para controlar o risco operacional.

Um efeito positivo que tem acrescentado valor ao risco operacional é o de reforçar os sistemas de controlo interno e dar um novo impulso à análise dos controlos existentes com o objectivo de reduzir ou atenuar os riscos. Muitos bancos crêem que a maior parte das perdas operacionais seja proveniente da inadequação dos controlos internos ou devido à deficiente gestão dos controlos vigentes.

### 5.2. Limitações do estudo e sugestões para investigação futura

Ao longo do trabalho constataram-se algumas limitações. Uma das principais limitações deste trabalho crê-se estar associada ao método adoptado para a recolha dos dados, o questionário. O facto de o questionário apresentar questões fechadas induz a uma análise subjectiva e pouco concreta da realidade das instituições inquiridas. Apesar de as questões serem directas e precisas procurou-se associar as instituições com as abordagens adoptadas, de acordo com os requisitos inerentes ao risco Operacional. Daí

a adopção do estudo de casos para complementar o presente estudo. Porém a adopção de entrevistas ter-nos-ia permitido uma visão mais coerente relativamente ao assunto em causa.

Este trabalho constituiu um estudo exploratório de um tema com uma importância cada vez mais relevante na actividade financeira dos Bancos, onde a preparação e adaptação das instituições às imposições do Acordo de Basileia II assume uma enorme preponderância estratégica. A maior limitação do estudo terá estado na obtenção de informação, tendo em conta o número de questionários enviados e o número de respostas obtido, não obstante uma forte insistência da nossa parte junto dos respondentes para a obtenção de dados.

### 5.3. Considerações finais

A introdução de novas metodologias na Gestão do Risco Operacional representa um papel e inovador nas Instituições Financeiras, podendo apresentar novas oportunidades mas também ameaças para aquelas que não se adaptem.

Os objectivos propostos inicialmente na elaboração do presente trabalho foram, na sua maior parte, atingidos.

Esta dissertação contribui para futuras investigações nesta área. Tratando-se de um estudo exploratório, sobre uma temática ainda pouco abordada, a sua motivação será de consciencializar todos os colaboradores das Instituições Financeiras, procurando que estes estejam capacitados para entender o Risco Operacional de forma a reduzi-lo e contribuir para a estabilidade financeira.



## Bibliografia

Alves, Carlos (2005) A divulgação do Risco Operacional segundo recomendações do Comité de Basileia: Estudo em bancos com carteira comercial no Brasil, Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Panamá.

Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007 a-c, Avisos do Banco de Portugal, site Banco de Portugal

Aviso do Banco de Portugal nº 9/2007 a, Avisos do Banco de Portugal, site Banco de Portugal

Aviso do Banco de Portugal nº 8/2008, Avisos do Banco de Portugal, site Banco de Portugal, <http://www.bportugal.pt/>

Barfield, Richard (2004). “Basel II Promises cheaper banking”, PricewaterhouseCoopers LLP, London, n.º19, (Outono), p.83-85.

Bhatia, M. (2002). Operational risk management: emerging frontiers for the profession, Information Systems Audit and Control Association, [em linha]. [referência 27 de Setembro de 2006]. Disponível na Internet: <http://www.isaca.org/PrinterTemplate.cfm?Section=Home&Template=/ContentManagement/ContentDisplay.cfm&ContentID=7304;>

Basel Committee on Banking Supervision – BCBS. International convergence of capital measurement and capital standards. Basileia : Basel Committee Publications, 1988

Basel Committee on Banking Supervision – BCBS. Implementation of Basel II: practical considerations. Basileia : Basel Committee Publications, 2004a.

Basel Committee on Banking Supervision – BCBS. International convergence of capital measurement and capital standards. A revised framework. Basileia: Basel Committee Publications, 2004b

Basel Committee on Banking Supervision – BCBS. Sound Practices for the Management and Supervision of Operational Risk. Basileia : Basel Committee Publications, 2003

Basel Committee on Banking Supervision – BCBS. Operational Risk Management. Basileia : Basel Committee Publications, 1998

Basel Committee on Banking Supervision – BCBS. Framework for Internal Control Systems in Banking Organisations. Basileia: Basel Committee Publications, 1998

Boletim Informativo n.º 43, publicado pela Associação portuguesa de Bancos 2008  
[http://www.apb.pt/Publicacoes/Boletim\\_Informativo/](http://www.apb.pt/Publicacoes/Boletim_Informativo/)

Cruz, M (2003) Modelagem Quantitativa de Risco Operacional. In: Duarte Jr., A.M., Varga, G. (org.) Gestão de Riscos no Brasil. Rio de Janeiro, Financial Consultoria.

DIRECTIVA 2006/48/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 14 de Junho de 2006, Jornal oficial da união europeia 2006

DIRECTIVA 2006/49/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 14 de Junho de 2006, Jornal oficial da união europeia 2006

DL N.º103, Diário da República, 1.a série — N.º 66 — 3 de Abril de 2007

DL N.º104, Diário da República, 1.a série — N.º 66 — 3 de Abril de 2007

Garcia, V. S. G. (2003) Gerenciamento de risco em instituições financeiras e o Novo Acordo de Capital. In: Duarte Jr., A.M., Varga, G. (org.) Gestão de Riscos no Brasil. Rio de Janeiro, Financial Consultoria



Helland, E. 1998. Operational risk takes center stage. *Wall Street & Technology*, 16, 9, 46-50

Hill, Manuela; Hill, Andrew (2002). “Investigação por Questionário”, 2ª Edição, Edições Sílabo, Lisboa.

Iosco 1998, International Organization of Securities Commissions. Risk Management and Control Guidance for Securities Firms and Their Supervisors.

Jorion, P. (1997) *Value at Risk: The New Benchmark for Controlling Market Risk*. New York, Mc Graw Hill

Lima, Gilberto Tadeu (2005). *Evolução recente da regulação bancário no Brasil*. In Sobreira, Rogério. *Regulação Financeira e Bancária*. São Paulo: Editora Atlas.

Lowes, J.F. (1999). Information systems: how to run a simple risk management workshop. *Management Accounting*, 77, 7, 44-45;

Luís, J.Barros (2003). “Basileia II, uma realidade irreversível”, *Inforbanca*, Edição n.º 57 (Abril a Junho), pp.10-12.

Lei n.º 64-A/2008, *Diário da República*, 1.ª série — N.º 252 — 31 de Dezembro de 2008

Ludwig, Rosinei (2007) “Desafios do Novo Acordo de Basileia para o gerenciamento do Risco Operacional de Instituições Financeiras”. Trabalho de conclusão de Pós Graduação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Mendes, Luis (2002) “A Gestão da Qualidade nas empresas industriais”, Fundação Nova Europa-UBI, Portugal

Peltier, T. (2001). “Information security risk analysis”. Boca Raton [etc.]: Auerbach Publications

Pereira, L. de C. (2004) “O Risco Operacional em Instituições Financeiras e a Influência de Fatores do Ambiente Externo”. Dissertação de Mestrado Apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia, da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis

Pereira, José Matias (2005). "Gestão do Risco Operacional: Uma Avaliação do Novo Acordo de Capitais - Basileia II - Contribuciones a la Economía, Universidade de Brasília (Federação Brasileira de Bancos – pesquisa sobre gestão de risco operacional)”.

Silva, Irménio (2006) “O Acordo de Basileia II e o impacto na gestão de riscos da banca e no financiamento das empresas”, Dissertação de Mestrado, Universidade do Minho.

Relatório e Contas 2008 Banco Santander Totta (2009)

Relatório e Contas 2008 Banco Comercial Português (2009)

Relatório e Contas 2008 Banco Espírito Santo (2009)

Relatório e Contas 2008 Caixa Geral de Depósitos (2009)

Relatório e Contas 2008 Banco BPI (2009)

Rodriguez, L. Jacobo (2003). “Banking Stability and the Basel Capital Standards”, Cato Journal, vol.23, n.º1 (Springs/Summer), p.115-126.

Tanaka, Misa (2003). “The Macroeconomic Implications of the New Basel Accord”, CESifo Economic Studies, vol.49, n.º2, p.217-232

[http://www.bis.org/list/bcbs/tid\\_28/index.htm](http://www.bis.org/list/bcbs/tid_28/index.htm)

<http://www.cmvm.pt/cmvm>



### Anexo 1 - Risco

“Todo vale a pena quando a alma não é pequena”

Fernando Pessoa

A palavra risco, segundo estudos etimológicos tem sua origem na palavra *resicare.*, que em latim significa *cortar*. A palavra era usada para descrever o perigo em viagens marinhas, de geografias submersas que cortavam navios. Hoje, a denotação mais comum para a palavra risco é dada pela possibilidade de algo ruim acontecer. A definição moderna de risco é de incerteza mensurada.

A história do risco desenvolve-se tendo como base a colaboração entre profundos aspectos de ciências como matemática, estatística, psicologia, história e economia que tentam explicar, de formas distintas, o processo de tomada de decisão perante a incerteza, tal como medir essa incerteza ou prever o resultado da decisão.

No final do século XVII Edmund Halley fez uma importante contribuição para a história da análise de risco, que inspirou o uso desta análise em um caso concreto, os seguros. Edmund Halley, reconhecido astrónomo inglês, sentiu-se atraído a analisar dados populacionais da cidade de Breslaw por causa de um estudo de um cientista local que tinha como foco o efeito das fases da lua na saúde das pessoas.

A partir disso, Halley começou a registar dados em tabelas de natalidade, mortalidade, idades e distribuição da população. Contudo, a análise mais importante foi feita em um segundo momento, a partir destas tabelas, Halley estimou expectativas de vida e com isso publicou um detalhado estudo de preços de apólices de seguros de vida.

Essa teoria foi largamente utilizada por seguradoras para calcular preços de todos os tipos de apólices. Até o começo do século XVIII, a evolução das ferramentas teóricas que contribuíram para a gestão de risco vieram unicamente a partir de análises matemáticas.

Em 1738, um matemático chamado Daniel Bernoulli, observou que todos estudos matemáticos sobre mensuração de risco levavam em consideração somente às probabilidades dos eventos multiplicados pelos seus resultados (a esperança matemática), e criticou essa visão, pois acreditava que não era compatível com o processo de tomada de decisão das pessoas.

Segundo ele, preços e probabilidade não eram suficientes para modelar a tomada de decisão, era preciso considerar os aspectos psicológicos, e para isso, ele introduz o conceito de utilidade. Com isso, considerando a natureza humana, ele define que as tomadas de decisão são feitas a partir da maximização da utilidade, e que a utilidade gerada em incrementos na riqueza é inversamente proporcional ao stock de riqueza anterior (um aumento de riqueza do tamanho fixo pode trazer diferentes acréscimos de utilidade dependendo do stock anterior de riqueza).

Bernoulli cria com essa definição o conceito de aversão ao risco, e com ele consegue explicar de forma mais precisa a tomada de decisão humana.

Carl Friedrich Gauss, num estudo geodésico (ciência que estuda a medição e cálculo de superfícies curvas como a da Terra) no campo da probabilidade, fez sua grande contribuição para a ciência do risco, ao colectar inúmeras amostras de distâncias, para estimar a distancia da área estudada. Gauss notou que suas estimativas, apesar de variarem muito, agrupavam-se em torno de um ponto central. Quanto maior o numero de observações, mais os dados se pareciam com a distribuição normal.

Com isso, Gauss analisava como suas amostras eram distribuídas ao redor da média para definir a precisão de suas estimativas, sendo o primeiro a analisar a frequência dos erros. Galton, séc. XIX, a sua importância na história do risco está nas suas descobertas no campo da estatística, a linha de regressão e a correlação. A linha de regressão explica o conceito de regressão a média, motivador de quase todo o tipo de previsão, a base para inúmeros estudos de análise de risco, a lógica que explica frases como tudo que sobe tem que descer.

Continuando na evolução da interpretação do risco chegamos a John Maynard Keynes, um brilhante economista inglês responsável por profundas mudanças no pensamento económico. A visão de Keynes sobre incerteza foi uma grande evolução para a teoria do risco. Num contexto onde o pensamento era de um universo determinístico, todo regido por probabilidades, Keynes defendeu o conceito de incerteza, usando este para a economia.

Segundo ele, por mais que tivéssemos o histórico de resultados de certos tipos de eventos (sejam eles o preço do cobre, o crescimento de um país ou os lucros de uma empresa), não havia base científica para atribuímos probabilidade para estes, pois dependiam em parte de uma decisão.

Essa análise de Keynes serve como base para o conceito de risco actual, separando eventos que podemos atribuir alguma possibilidade (arriscados) dos eventos que



desconhecemos as possibilidades de ocorrer (incertos). Para Keynes, não poderíamos saber o resultado de um evento que dependesse de uma decisão, pois não saberíamos o resultado dessa decisão.

Em 1926, uma importante ferramenta foi proposta por John Von Neumann para resolver esse impasse, a Teoria dos Jogos. Von Neumann parte do modelo de um jogo onde a decisão dos jogadores definem o resultado deste. Com apenas a premissa de que os jogadores são agentes racionais, o resultado do jogo pode ser descoberto, mesmo sem saber qual a decisão individual de cada jogador. Essa ferramenta possibilitou a análise de diversos eventos em economia cujo resultado antes eram incertos. A precursora de muitas teorias para análise de risco de investimentos foi feita por Harry Markowitz em 1952. O resultado do seu trabalho foi publicado em 1952 com o nome de “Portfolio Selection”. Nele, Markowitz monta um modelo de escolha de carteira de investimentos baseando-se em média de retorno e variância desses retornos, definindo que um investidor racional procura altas médias de retorno com baixa variância.

Esse trabalho deu início a uma série de trabalhos sobre risco financeiro, como em 1962 o modelo CAPM (Capital Asset Price Model) de William Sharp e, referencia para investidores até hoje. Em 1973 Robert Merton publicou o primeiro trabalho a citar o modelo de Black-Scholes (modelo de apreçamento de opções de Fischer Black e Myron Scholes), e com eles as letras “gregas” que definiam risco pelas variações infinitesimais da função de preços de um activo.

As evoluções na teoria do risco continuaram atreladas ao campo da estatística, e em 1980 o trabalho publicado por Halbert White serviu como base para a criação de trabalhos mais precisos para estimação de volatilidade de activos, como os modelos ARCH (criado em 1982 por Robert F. Engle) e o GARCH (criado em 1986 por Tim Bollerslev).

Outros avanços surgiram devido à regulação mercado, como em 1992 o Stress-Test, que estima como uma carteira se comporta em um cenário de stress, e em 1993 o VaR (Value at Risk), que estima o valor máximo a ser perdido dado um nível de confiança. Apesar da importância das contribuições matemáticas como ferramenta para a teoria da gestão de risco, devemos lembrar que o principio desta é modelar o comportamento

humano. Toda a teoria probabilística seria de nenhuma importância se utilizada de forma equivocada na modelagem da tomada de decisão.

Logo, inovações na utilização de ferramentas matemáticas foram tão importantes quanto suas descobertas, assim como novas formas de abordagem às idiossincrasias do comportamento humano mereceram destaque na história do risco.

Em relação ao lado psicológico envolvido na teoria do risco, a fronteira da ciência encontra-se ainda em finanças, mais especificamente em finanças comportamentais – *behavioral finance*. Daniel Kahneman e Amos Tversky são considerados os precursores *behavioral finance* - a ciência que estuda a psicologia aplicada a área de finanças... a irracionalidade dos mercados faz com que esta área cresça cada vez mais em importância.



**Anexo 2 – Questionário**

O presente questionário insere-se no âmbito do Mestrado em Gestão e está integrado numa pesquisa científica sobre o impacto do Acordo de Basileia II na gestão do Risco Operacional no sector bancário em Portugal. Procura-se dar ênfase ao risco operacional e ao grau de adaptabilidade das instituições de crédito (IC) a operar em Portugal face às exigências do Acordo.

Agradeço desde já a sua colaboração e amabilidade pelo tempo disponibilizado.

O questionário após preenchido deverá ser enviado para:

[Bis.riscooperacional@gmail.com](mailto:Bis.riscooperacional@gmail.com)

Todas as informações obtidas neste questionário são confidenciais

Assinale, por favor, todas as respostas com um X.

## GRUPO I

### Organização

1. O seu Banco faz parte de um grupo empresarial?

- Sim  
 Não

- Nacional  
 Estrangeiro

2. Função na Instituição?

- Administrador  
 Director  
 Coordenador  
 Outra

3. Habilitações Literárias

- Ensino secundário  
 Bacharelato  
 Licenciatura  
 Mestrado  
 Doutoramento

4. Qual o volume de Activos do seu Grupo Financeiro?

Milhões de €:

- Inferior a 25000  
 Entre 25000 e 50000  
 Entre 50000 e 75000  
 Entre 75000 e 100000  
 Superior a 100000

5. A sua Instituição tem acções cotadas em Bolsa?

- Sim  
 Não

## Grupo II

### Risco Operacional

6. Foi criada uma função autónoma de Risco Operacional (RO), para a sua medição e controlo?

- Sim  
 Não



7. Está implementado um Sistema de Controlo que permita identificar, avaliar, monitorizar, controlar e mitigar o RO?

- Sim  
 Não

8. A existência de RO é verificada periodicamente por Áreas de Negócio?

- Sim  
 Não

9. A administração aprovou a realização de uma revisão periódica da estratégia relativa ao RO, que inclui a sua definição institucional e a documentação e divulgação interna?

- Sim  
 Não

10. A estratégia de gestão do RO desenvolvida é submetida a uma auditoria interna independente e habilitada para o efeito?

- Sim  
 Não

11. Qual o método (BIA, TSA, AMA) que a instituição irá implementar para o cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para a cobertura do RO em 2009?

- Indicador  
 Básico Standard  
 Medição Avançada

12. Tendo escolhido o método de mediação avançada (AMA), irá utilizar informação gerada interna ou externamente?

- Interna  
 Externa

13. É a primeira vez que escolhe o método de mediação avançada (AMA)?

- Sim  
 Não

14. Tendo escolhido o método de mediação avançada (AMA), e utilizando informação interna, e não sendo a primeira vez que utiliza este método (AMA), a instituição possui dados históricos de perdas (data, montante da perda, valor recuperado), de pelo menos 5 anos?

- Sim

Não

15. A instituição encontra-se exposta a perdas não frequentes mas potencialmente de montante elevado?

Sim

Não

16. Entende que o (RO) irá penalizar actividades não tradicionalmente relacionadas com a concessão de crédito e pouco consumidoras de capital, como a banca de investimento e a gestão de activos?

Sim

Não

### Grupo III

#### Disciplina de Mercado e Divulgação da informação

17. O banco fornece informação ao mercado sobre as suas actividades e controlos?

Sim

Não

18. O banco divulga informação ao mercado que permita:

- Verificar a aplicação do Novo Acordo de Basileia;
- Constatar o nível de adequação de fundos próprios;
- Demonstrar a composição dos fundos próprios;
- Resumir os riscos a que se encontra exposto;
- Clarificar os processos de avaliação e controlo de riscos.

Sim

Não

19. A divulgação de informação ao mercado é fornecida semestralmente?

Sim

Não

20. A divulgação de informação ao mercado sobre as políticas de gestão do risco é fornecida anualmente?

Sim

Não

21. A informação sobre as políticas de gestão do risco inclui dados sobre:

- Limites de exposição às principais fontes de risco;
- A forma como estes limites foram calculados;



-O nível hierárquico responsável e o modo e periodicidade com que são revistos.

- Sim  
 Não

22. Se o seu banco é uma entidade (com presença internacional em diversos mercados), a divulgação de informação ao mercado sobre os fundos próprios de base, o rácio de solvabilidade e as suas componentes é fornecida no mínimo trimestralmente?

- Sim  
 Não

23. A sua instituição tem sido premiada pelo mercado com prémios de risco mais reduzidos, face ao nível de capitalização do banco e ao nível de exposição de risco assumida?

- Sim  
 Não

Muito obrigado pela sua colaboração.

Com os melhores cumprimentos,

Henrique Guerra

[Bis.riscoperacional@gmail.com](mailto:Bis.riscoperacional@gmail.com)